

# A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno . . . . . 5\$000  
 No avulso do dia . . . . . 100  
 Do dia anterior . . . . . 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2  
 As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



## Governo do Estado

DECRETO N. 15, DE 29 DE AGOSTO DE 92.

O Governador do Estado, considerando que pelo art. 2.º da lei n. 69 de 1.º do corrente foi designado o dia 5 de Outubro proximo vindouro para ter logar o primeiro alistamento eleitoral, nos Estados que ainda não o tivessem feito;

Considerando que é da maior conveniencia que este alistamento seja procedido pelas Intendencias eleitas,

DECRETA ;

Art. Unico. Fica revogado o art. 6.º das Instruções que baixaram com o decreto n. 13 de 4 do corrente, e marcado o dia 2 de Outubro vindouro para serem empossados e assumirem o exercicio os Intendentes e Juizes districtaes eleitos a 11 de Setembro futuro.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Agosto de 1892, 4.º da Republica.— Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão—Joaquim Soares Raposo da Camara, Secretario Interino.

### EXPEDIENTE DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1892.

#### Officios :

Ao Inspector do Thesouro do Estado—Mandando abrir concorrência publica para o fornecimento dos objectos precisos ao Hospital de Caridade, constantes da relação apresentada pelo Director daquelle estabelecimento.

### EXPEDIENTE DO DIA 9

#### Officios :

Ao inspector do thesouro do Estado—Mandando pagar em termos a quantia de 12\$000 rs., provenientes do alugal da casa de propriedade do vigario Gregorio Ferreira Lustosa que, na cidade de S. José de Mipibú, serve de quartel à força publica, relativamente ao mez de julho ultimo.

—Declarando que a verba consignada no n. 2, § 6.º do art. 2.º da lei do orçamento vigente comprehende a despeza de expediente da Secretaria da Policia Administrativa, omissão que se nota no mesmo § por defeito de revisão na imprensa.

—Mandando descontar mensalmente do empregado aposentado Joaquim Damasceno de Albuquerque a quantia do 20\$900 rs. dos seus vencimentos, até refazer a importancia de oito passagens de ré concedidas ao mesmo empregado, do porto do Ceará para esta capital, em um dos vapores da companhia Pernambuco.

—Recomendando que seja enviada a esta Governadoria, com a brevidade possivel, uma copia do contracto da iluminação publica desta capital.

### DECRETO N.º 14 DE 9 DE AGOSTO DE 1892

Manda arrecadar pela repartição d'Alfandega o imposto de estatística commercial

O Governador do Estado resolve determinar que, pela Repartição d'Alfandega do mesmo Estado, seja cobrado o imposto de estatística commercial de que trata o § 2.º do art. 1.º da Lei n. 20 de 25 de Junho deste anno, observadas as disposições do Regulamento de 31 de Dezembro de 1876, com excepção das porcentagens, que serão pagas de conformidade com o plano da tabella que com este baixa. Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 9 de Agosto de 1892, 4.º da Republica. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão—Joaquim Soares Raposo da Camara.

### TABELLA DA PORCENTAGEM QUE DEVEM AUFERIR OS EMPREGADOS D'ALFANDEGA PELA ARRECADACÃO DO IMPOSTO DA ESTATÍSTICA COMMERCIAL

N. de empreg.	Cargos	Porcent.	N. de quotas da empreg.	Total das quotas
1	Inspector	10	10	10
1	Thesoureiro	5	5	5
3	1.º Escripturarios	5,0/100	4	12
5	2.º Ditos	3	15	15
				42

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 9 de Agosto de 1892, 4.º da Republica.—Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão—Joaquim Soares Raposo da Camara.

### EXPEDIENTE DO DIA 10

#### Officios :

Ao dr. Graciano Neves, 1.º vice-presidente do Estado do Espirito Santo—Accusando o recebimento de seo telegramma de hontem datado em que communica haver nessa data, assumido a administração desse Estado na qualidade de 1.º vice-presidente eleito, por tel-a passado o respectivo presidente dr. José de Mello Carvalho Muniz Froire.

—Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Mandando seguir para a comarca do Seridó o Alferes Francisco Justino de Oliveira Cascudo, afim de assumir o commando do respectivo destacamento, o qual deverá ser augmentado com o numero de oito praças.

—Mandando pôr á disposição do Doutor Chefe de Policia vinte praças para auxilia-o e ás autoridades que lhe são subordinadas, no policiamento nocturno desta capital.

—Ao inspector do Thesouro do Estado—Declarando que a despeza relativa ao expediente da Secretaria da Instrução Publica, está comprehendida no n. 1.º § 2.º do art. 2.º do orçamento vigente.

—Communicando haver o bacharel Pedro Eudoxio do Miranda assumido no dia 1.º do corrente o exercicio do cargo de Promotor Publico da comarca do Acary.

### EXPEDIENTE DO DIA 11

#### Officios :

Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Mandando pôr á disposição do dr. Chefe de Policia no dia 16 do corrente quatro praças afim de escoltarem até a cidade de Macahyba os rões Pedro Alvares Cabral e Severino Cosme das Neves, requisitados pelo Juiz Municipal do respectivo termo.

### EXPEDIENTE DO DIA 12

#### Officios :

Ao inspector do Thesouro do Estado—Mandando abrir nova concorrência para o fornecimento dos utensilios necessarios ao quartel do Corpo Militar de Segurança por ter-se apresentado apenas um proponente ao dito fornecimento.

—Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Mandando apresentar ao dr. Chefe de Policia oito praças do Corpo, sob seo commando, afim de seguirem hoje para a cidade do Ceará—mirim onde deverá permanecer á disposição das autoridades policiaes, durante os dias 14 e 15 do corrente, para auxilia-las no policiamento daquelle cidade, por occasião da respectiva feira, na qual se dão sempre conflictos e desordens.

### EXPEDIENTE DO DIA 13

#### Officio :

Ao Governador do Estado do Amazonas—Accusando a recepção de seo officio circular de 15 de Julho ultimo, ao qual acompanhou um exemplar do Regulamento de 21 de Maio do corrente anno, que baixou para execução do Decreto n. 4 de 16 de Março do mesmo anno sobre alienação de terras devolutas nesse Estado.

### EXPEDIENTE DO DIA 15

#### Officios :

Ao Secretario do Governo do Estado do Paraná—Remetendo, conforme pedido em officio de 19 de Julho ultimo, os us. do jornal "A Republica" em que se publicão os actos officiaes do Governo deste Estado.

—Ao Secretario do Governo do Estado de Mato Grosso—Accusando a recepção de seo officio n. 319 de 9 de Julho ultimo, ao qual acompanhou dous exemplares da mensagem que á respectiva Assembléa dirigio o Exm. Sr. Vice-Presidente desse Estado no dia 1.º de Junho do corrente anno, por occasião da abertura da 1.ª sessão ordinaria da referida Assembléa.

—Ao Presidente do Estado de Mato-Grosso—Accusando o recebimento de seo officio circular de 17 de Maio do corrente anno, em que communica haver no dia 7 do mesmo mez assumido o Governo desse Estado, na qualidade de 1.º vice-presidente eleito pelo Congresso Constituinte de 23 do Maio do anno passado.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

#### Officio :

Ao Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná—Accusando o recebimento de seo officio circular de 23 de Julho ultimo, em que communica haver nessa data, assumido o exercicio do cargo de Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, para o qual foi nomeado por acto de 23 do mesmo mez.

### EXPEDIENTE DO DIA 17

#### Officios :

Ao illustre cidadão Juveno Barreto & C.º—Scienco do generoso donativo que acabou de fazer ao Hospital de Caridade, pondo á disposição deste Governo duas mil jardas de pano de algodão de vossa acreditada fabrica, em beneficio dos pobres enfermos recolhidos a quello estabelecimento, cumpro o dever de agradecer-vos mais essa prova dos elevados sentimentos de patriotismo e humanidade, que sempre vos distinguiram.

### EXPEDIENTE DO DIA 20

#### Officios ;

Ao dr. Luiz Francisco Junqueira Ayres de Almeida, engenheiro fiscal das estradas de ferro deste Estado—Respondendo o vosso officio de 15 do corrente mez, no qual nos dignastes communicar-me haverdes assumido as funcções de fiscal das Estradas de ferro do Estado, cargo para o qual fostes tão dignamente nomeado, tenho a satisfação de felicitar-vos pela acertada escolha do Governo Federal, confiando á vossa proficiencia e zelo as importantes funcções que acabaes de assumir.

Grato á gentileza das expressões do vosso citado officio, de cordialmente vos asseguro os meus protestos, estima e consideração.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Recomendando que mande depositar nos cofres do thesouro do Estado a quantia de 31.000 rs., producto da venda d'uma jangada pertencente ao presidio de Fernando de Noronha.

—Communicando haver fallecido em data de 29 de maio deste anno a professora publica da villa de Port'Algre, D. Joaquina Mariana de Oliveira.

—Mandando abrir concorrência publica para o fornecimento de 63 calças e igual numero de bluzas de algodão azul americano, afim de serem distribuidas, por intermedio do dr. chefe de policia, com os prezos de justiça recolhidos as diversas cadeias do Estado.

—Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Autorisando a mandar assentar praça no Corpo sob seo commando aos cidadãos julgados aptos para o serviço, constantes da acta de inspecção de saúde que lhe foi remetida.

### EXPEDIENTE DO DIA 22

#### Officio :

Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Autorisando a mandar assentar praça no Corpo sob seo Commando aos cidadãos julgados aptos para o serviço, constantes da acta de inspecção de saúde que lhe foi remetida.

### EXPEDIENTE DO DIA 23

#### Officios :

Ao inspector do Thesouro do Estado—Recomendando que, quanto antes remetta á esta Governadoria uma relação dos devedores á fazenda, lembrando ao mesmo tempo a conveniencia de ser pelo dr. Procurador Fiscal feitas as propostas de seus respectivos delegados nas diferentes comarcas do Estado, afim de que tenham andamento regular as questões que intentam com essa repartição, cujo abandono poderá cauzar prejuizos á fazenda publica.

—Ao mesmo—Autorisando a mandar fazer aquisição de 200 pranchões de pinho, por conta da verba consignada no § 12 do art. 2.º da lei do orçamento vigente.

—Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Recomendando que expeça ordens no sentido de serem apresentadas incontinentemte ao dr. Chefe de Policia oito praças do Corpo sob seo commando competentemente muccionadas, afim de seguirem pelo trem de hoje para a cidade de S. José de Mipibú, á disposição do respectivo delegado de policia, para auxilia-o na captura dos assassinos do infeliz Joaquim Henrique da Silva Gesteira.

### EXPEDIENTE DO DIA 25

#### Circular :

Aos chefes das repartições do Estado—Mandando fechar hoje a repartição a seu cargo, em signal de profundo pesar pela morte do distincto brasileiro Marechal Manoel Deodoro da Fouseca.

### EXPEDIENTE DO DIA 26

#### Officios :

Communicando haver o bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, Promotor Publico da comarca do Apody, assumido no dia 1.º do corrente o exercicio de seo cargo.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando haver o Ministerio da Justiça solicitado em data de 10 do corrente do da Fazenda a expedição do ordem afim de que, por essa Repartição, sejam pagos os julzes da ditos declarados em disponibilidade por não terem sido aproveitados na organização judiciario deste Estado, os respectivos ordenados, a contar da data em que deixaram o exercicio de suas comarcas, e enquanto estiverem em disponibilidade.

—Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Autorisando a mandar assentar praça no Corpo sob seo commando, aos cidadãos julgados aptos para o serviço, constantes da acta de inspecção de saúde que lhe foi remetida.

### EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ESTATÍSTICA

#### Dia 5 de Agosto

Ao Director da Estatística do Estado de São Paulo—Remetendo diversos numeros do periodico em que se publicam os actos officiaes do Estado e alguns exemplares das leis promulgadas pelo respectivo congresso.

Circular aos Escrivas da Paz—Declarando que sendo os officiaes do registro civil obrigados, nos termos do Decreto n. 722 de 6 de

Setembro de 1890, a remetter directamente á Directoria Geral de Estatística, dentro dos primeiros oito dias dos mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro de cada anno, um mappa dos nascimentos, casamentos e obitos, que houverem registrado no trimestre anterior, e não tendo sido por elle satisfaitos o referido trabalho no caracter de encarregados do registro civil nesse districto, motivando isso repetidas requisições da mesma Directoria, recommenda-lhes que, como lhes cumpre, rematão á esta Governadoria, nos prazos marcados no citado decreto, os referidos mapps para terem o competente destino. Observando-lhes q, a falta da remessa de taes mapps torna passivel das penas prescriptas no art. 2.º do supracitado Decreto aos encarregados do registro civil.

### DESPACHOS

#### Dia 5 de Agosto

Eneas Hermogenes Ferreira Maciel.—Informe o Dr. Chefe de Policia.

Rufino José Alves da Silva.—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Firino Bonifacio Affonso.—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Miguel de Farias.—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Adrião Ferreira de Mello.—Indeferido em vista da Informaçao da Directoria Geral da Instrução Publica.

D. Lucia Nazareth Barboza.—Indeferido quando as faltas de Julho e justificadas as de 1.º de Fevereiro a 10 de Março deste anno.

#### Dia 6

Dr. João Gurgel de Oliveira.—Ao Inspector do Thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

#### Dia 8

Antonio Joaquim de Moura—Informe o commandante do Corpo Militar de Segurança.

Antonio Candido Soares de Brito—Abonse ao petionario 8 dias de faltas dadas do dia 15 a 22 de Janeiro deste anno, conforme o disposto no art. 85 § 2 do Reg. vigente, e justifique-se as que deu de 23 a 31 do mesmo mez, de accordo com o art. 87 do referido Regulamento.

Dr. Francisco da Costa Maia—Como requer. Joaquim Damasceno do Albuquerque—Deferido com officio desta data dirigido ao Presidente do Estado do Ceará.

#### Dia 9

João Pereira da Silva—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

#### Dia 10

João Pedro dos Santos—Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Angelo Rozeli, procurador de Theophilo Orosimbo da Cunha Souto Maior—Informe o dr. Director da Instrução Publica.

### ACTOS OFFICIAES

#### Dia 9 de Agosto

Por acto d'esta data foi tornado sem effeito o de 25 de Junho deste anno na parte relativa á nomeação do Bacharel Caeetano Guimarães de Sá Pereira para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Macaú, sendo nomeado para exercer o mesmo cargo, o Bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, ao qual fica marcado o prazo de sessenta dias para solicitar o competente titulo e assumir o respectivo exercicio. Na mesma data foi creada no Municipio do Jardim de Angicos uma Collectoria de rendas estaduais.

#### Dia 23

Por portaria da mesma data foi exonerado o cidadão Protente Gabriel da Veiga Pessoa do logar de Delegado Escolar da cidade de Canguareta, e nomeado para substitui-o o cidadão Antonio Felipe Cabral de Mello. Por portaria da mesma data foi tornado sem effeito o acto de 23 de Junho deste anno, na parte relativa á nomeação do cidadão Francisco Gomes Coelho, para membro da Junta de alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada do municipio de Macaú, e nomeada para substitui-o o cidadão Joaquim Varella Venancio Borges.

#### Dia 25

Por acto d'esta data foi prorogado por oito dias o prazo marcado para o Promotor Publico da comarca de Canguareta Bacharel João Dionizio Filgueira solicitar o competente titulo e assumir o respectivo exercicio.

#### Dia 27

Por acto d'esta data foram nomeados, de accordo com a proposta de Dr. Procurador Fiscal do Thesouro do Estado, os Promotores Publicos Bacharéis João Leopoldo da Silva Loureiro, João Maria de Brito, Paulino Ferreira da Silva, Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque, Manoel Xavier da Cunha Montenegro, Ortulano Ribeiro de Abreu, Francisco Bezerra Cavalcante do Albuquerque, Affonso de Albuquerque Maranhão, José Correia d'Aráujo Furtado, Adolpho Augusto de Sá Leitão e Pedro Eudoxio de Miranda para exercerem os logares de delegados do mesmo Promotor Fiscal, nas comarcas de Potengi, Ceará-mirim, São José de Mipibú, Mossoró, Macaú, Seridó, Martins, Assai, Apody e Acary, conforme vão os seus nomes colozado.



A REPUBLICA

Natal, 3 de Setembro de 1892.

Pessoas ha que fallão e escrevem muito, dizendo muito pouco. Faça-nos o Dr. Nascimento Castro o obsequio de em si mesmo ajustar essa carapuça de papel, que S. S. por suas proprias mãos talhou, e verá como lhe fica a primor.

Tem-lha escurrido dos bicos da penna uma avalanche de escriptos, com epigraphes mais ou menos latinas e poeticas, sem que até hoje o publico possa fazer uma ideia justa e clara do que pensa e deseja S. S.

Declara que está com os principios, (pobres principios) e nelle columnas e mais columnas dos nossos periodicos, adubando os seus dizeres de muitas descortezias e varias inverdades. Quer a todo transe constituir-se uma sympathica e nobre victima da ingratidão humana e da pureza diamantina dos seus ideaes.

Nem tanto nas alturas. Vamos, portanto, e por deferencia ao publico, desatavir das galas da fantasia o que tem escripto o Dr. Nascimento Castro, quebrando as bolhas de sabão das suas apostrophes e expondo os factos arguidos, em sua plena nudez, á luz meridiana da franqueza.

E' um roziario monotonico de ninharias o que vamos ler a evangelica palchorra de euflexão aqui; mas como esses adnadas não se arde e impertigão-se em colunhos theatraes, não será máo abrir-lhes o ventre, que é de palha.

O Dr. Nascimento Castro declara que a aggressão é contraria aos seus habitos o lhe repugna; mas, mesmo tão pomba sem fel como se inculca, não tem feito outra couza senão agredir injusta e impróficamente o Exm. Dr. Pedro Velho. E' o seu maximo empenho, o seu pezado, a sua questão, como S. S. mesmo diz; procura todos os modos e meios de magoar, de offender, de torturar, de fazer amarga e negra a vida publica do illustre e benemerito cidadão, daquelle mesmo que S. S. tanto endoçou, daquelle mesmo que sincera e lealmente lhe dispensara toda sua estima, sua illimitada confiança.

Mas os ataques do Dr. Nascimento são arietas de algodão em rama; a imaginação do S. S. figura-lhe tormentos onde existe a inteira calma, a confiante tranquillidade de quem trilha com passo seguro o caminho do dever e da honra.

A esta hora, pensa S. S. deve estar o governador enormemente afflicto com aquelles versos da minha epigraphie. Não está. Nem é caso para isto: nenhum homem de bom senso se demoraria em tristezas pueris, a proposito dos pneumaticos periodos do Dr. Nascimento.

S. S. n'um desdem fidalgo e soberano ejacula o seu desprezo contra os pretendentes, que formigão nas auto-salas do palacio. Podemos assegurar-lhe que esses pretendentes, que nada pretendão, nada pretendem, são hoje o que sempre foram — bons, leaes, sinceros e honestissimos caracteres, sem desvios e sem saltos; e não se darião de pezar, em confronto com o Dr. Nascimento, o seu valor moral, contando certo que a espada de Breno da honra e do desinteresse não estaria do lado de S. S.

O Dr. Nascimento emprega inuteis esforços para fazer crer que o ambiente do partido republicano já não é aquella atmosfera oxigenada e pura que respiravamos nos tempos da luta; que os bons correligionarios estão afastados do governo; que ha desvios graves, erros desastrosos na orientação actual da politica republicana. Palavras! palavras! Nem um facto que as corrobore. S. S. está vendo por um prisma strabico as couzas do partido: O pessoal republicano é o mesmo, os nossos amigos os mesmos, os chefes municipaes que erão republicanos ainda são os mesmos; não fizemos allianças hybridas; não mentimos ás nossas crencas; não nos aproximamos do detestavel desprezível; não pactuamos com os despolvorados; não vivemos ás toitas, mentindo, intrigando e diffamando. Estamos no nosso posto, o mesmo posto de honra do primeiro momento, com os mesmos companheiros, em torço da mesma bandeira. Nas nossas fileiras não houve nenhuma defeccão; na eleição de 23 de maio os votos dissidentes na capital elevarão-se a... 31

A desercção traçoira que soffremos, quando o lucenismo empolgou o poder não nos deixou saudades: aquelles para nós outros os republicanos constituem um canço perdido.

S. S. commoseo mil vezes os qualifcou de infamissimos, torpes e vis. Também vergastou na face, com inextinguivel odio e desprezo, os transfugas, os calabares imprestaveis... esses mesmos patriotas seus, cuja amizade e affeição S. S. hoje lamenta, com lagrimas tardias, de cuja sinceridade duvidamos.

Entretanto, são conhecidas as queixas que S. S. tem externado por não ter sido chamado pelo Exm. Dr. Pedro Velho nem por alguns dos nossos prestigiosos amigos, — accrescentando que se tal se dera, tudo se teria harmonizado.

Diz S. S. que os palhamos pelo interior falsos motivos a respeito do seu rompimento com o partido.

Os verdadeiros motivos, afirma S. S. que na ta tem de pessoas, e que pessoalmente não existe sequer em sua alma a mais pequenina roncha de desgosto.

U que é certo, porém, é que não sendo pessoas, como cremos, ainda não podemos perceber quaes as poderosas razões do orden publico, os motivos sociais e politicos, do seu afastamento.

Nem nós, nem o publico, sabemos esta interessante historia dos falsos motivos. Quaes são elles? Digam.

Declarou S. S. que não são outros senão os da confissão.

Adiante tocaremos neste ponto. Assualta s. s. que amecamos, unicamente para tor o gesto de ostentar um aplomb de dondão invulneravel de um novo Acmlis, — calcunares inclusive.

Isto não é serio. Ameaças, embora atiradas sempre a ósmo, não feito s. s. desde as celebres pontos nos li, que o publico ainda não viu.

Quanto á nossa presumpção de fazermos monopólio de republicanism, não temos, nem aspiram a tal privilegio; com certeza, porém,

s. s. não nos poderá servir de modelo. A grace accusação de termos respondido o manifesto do senador José Bernardo depois que s. exc. se retirou para a Capital Federal constitue a mais perfeita e justa applicação que jamais teve a fabula do lóbo e do cordeiro, com a differença de que nós ainda não fomos devorados, e talvez se que não seremos. O Dr. Nascimento estranha q' não houvessemos respondido, emquanto o senador José Bernardo aqui esteve, um escripto que s. exc. somente distribuiu dias depois de ausente!... Seria mais do que precoce tal replica; só a poderíamos fazer por adynhação.

A nossa attitnde na sustentação e na defesa da autonomia do Rio Grande do Norte só uma completa cegueira e notavel maldade pode desconhecê-la. Esta folha tem sido e será infatigavel em combater quaesquer intervenções estranhas e indoblas, q' porventura tentem immiscuir-se ou influir na administração e na politica interna do estado. Esta terra hoje felizmente não é mais uma dependência, uma sucursal, uma rabadilha de nenhum outro estado. Temos por norma respeitar os outros, exigindo que nos respeitem.

O Dr. Nascimento não teme a influencia de nenhum pernambucano insuladamente, mas estremece de zelo patriótico diante da possível combinação que entre si pactuem todos esses para estrangular o elemento nato em um archo de ferro. Attribue portanto S. S. a esses cidadãos a possibilidade de uma traição negramente requintada: Recebidos aqui na mais leal, na mais generosa e despreocupada hospitalidade, procuraria com pé de lá, insinuar-se nos animos incautos, minando e destendendo-se como os tentaculos de um polvo; e quando fosse tempo, combinado o santo e a senha, cahirão sobre a preza, como quem escala pela calada da noite uma cidadelia desprevenida e descuidoza, cravando o punhal no peito da guarnição para reinar sobre o cadaver quente de suas victimas.

Uma exhesita hypothese esta: além de gravemente injusta, não passa de uma romanesca phantazia.

MISSA FUNEBRE

Pelas 9 horas da manhã da segunda feira, 29 de Agosto, septimo dia do infasto passamento do Marechal Deodoro, teve logar na igreja matriz uma missa funebre, mandada celebrar pelo Tenente Coronel Pedro Nery e mais officiaes do 34 batalhão de infantaria.

Estove presente á cerimonia o Exm. Governador, Dr. Pedro Velho, todos os representantes do exercito e armada nacionaes aqui residentes, officialidade do corpo de segurança, e numeroso concurso de cidadãos de todas as classes.

A musica do batalhão tocou durante o acto, e a tropa, formada em frente á igreja, fez as honras devidas ao grande cidadão, cuja alma ali se sufragava.

RECTIFICACÃO

Tem o n. 13 e não 12, como por equívoco foi publicado, o decreto de 18 de junho deste anno, dando regulamento ao Corpo Militar de Segurança e a Guarda Republicana do Estado.

DR. NASCIMENTO CASTRO

Doixando de parte os pontos secundarios de que, em extenso artigo publicado no «Rio Grande do Norte», de 26 do mez passado, occupou-se o Dr. Nascimento Castro, apreciaremos os dous que reputamos de maior importancia: a attitnde, no Congresso do Estado, dos amigos de S. S., e a nossa infidelidade quanto aos motivos do rompimento extenuados na conferencia, a que nos referimos.

O Dr. Nascimento insiste em affirmar que nenhuma responsabilidade cabe aos seus amigos pelo que se fez no Congresso, porque elles sempre estiveram em franca opposição.

Não é exacto. Os amigos de S. S. só se declararam opposicionistas nos ultimos dias de sessão. Já os trabalhos iam muito adiantados e uma vez em que o Dr. Medeiros, amigo de S. S., fallou em segredos da administração, o Dr. Januario, também seu amigo, protestou indignado contra a insinuação e fez a propositio o elogio do governo do Exm. Dr. Pedro Velho.

Ainda depois, não sabemos em que votação de alcance politico, o mesmo Dr. Medeiros declarou, e consta da acta, que não negava voto de confiança á administração.

Não é tudo. A lei orçamentaria foi votada nos ultimos dias dos trabalhos legislativos. Pois bem; o Dr. Medeiros, membro da respectiva commissão, não só votou de accordo com a maioria, como elogiou o projecto, que, como se sabe, foi elaborado pelo Exm. Governador.

Como, pois, pode o Dr. Nascimento Castro avançar que os seus amigos nenhuma responsabilidade tem pelo que se fez no Congresso?

Quanto a nossa infidelidade no que diz respeito aos motivos do rompimento, conforme delataramos em um dos numeros passados, temos a oppor á palavra honrada do Dr. Nascimento Castro a palavra não menos honrada dos nossos illustres amigos, Desembargadores Jeronymo da Camara e Chaves Filho e dos cidadãos, capitão João Avelino, Fabricio Pedrosa e Fabricio Maranhão que nos autorisão a declarar que fomos inteiramente leis na exposição d'aquelles motivos.

Ha, portanto, manifesto equívoco da parte do Dr. Nascimento. S. s. insistio, articulando como ponto de desgosto, na exagerada influencia que o Exm. Dr. Pedro Velho estava dando ao nosso illustre amigo, Coronel Gargel, cujos amigos preconizava de modo também exagerado diante de seus velhos correligionarios.

E tanto o fez, que, tendo em resposta que o Coronel Gargel gozava até aquelle dia da mesma influencia que a Junta Governativa lhe reconheceu, o senador José Bernardo proferiu estas palavras: até no Seridó elle tem querido entrar.

Esse ponto, portanto, é liquido.

Quanto á influencia pernambucana... tenha paciencia o Dr. Nascimento. S. s. referio-se precisamente ao nosso illustre amigo, Desembargador Espirito Santo. E se não o fez, a que proposito disse s. s. que quem apparecia no Congresso sahia convencido de que ali só dominava aquella influencia?

E porque razão, antes mesmo do rompimento, o Dr. Nascimento Castro armou o Dr. Medeiros para cortar, no Congresso, os esporões do Dr. Espirito Santo?

E' um facto, que s. s. não poderá contestar e que logo no primeiro dia em que devia ser desempenhada a importante causou-lhe não pequeno desgosto, porque o Dr. Medeiros, em vez de fazer commissão o corte remmendado deitou naquelle nosso amigo, na fraze de s. s., esporões de aço. Foi o caso que, tendo o Dr. Medeiros requerido a expulsão do individuo que perturbava os trabalhos da sessão (era o Dr. Diogenes,) o Dr. Espirito Santo oppoz-se tomando a defesa do mesmo individuo como representant te das galerias.

E se o Dr. Nascimento não se referia ainda ao Dr. Espirito Santo, porque razão, também antes do rompimento, já dizia que o Exm. Dr. Pedro Velho o havia trocado por esse nosso illustre amigo?

Ficamos aqui. Julgue-nos o publico.

LEGISLAÇÃO

No thesouro do estado vendem-se, a 500 rs. cada um, folhetos contendo as LEIS emanadas do congresso legislativo e os seus respectivos regulamentos.

Estão já impressas: a CONSTITUIÇÃO, a LEI JUDICIARIA, a LEI MUNICIPAL, a LEI do SELLO, o ORÇAMENTO, LEI ELEITORAL e o REGULAMENTO DO CORPO DE SEGURANÇA.

E' uma aquisição indispensavel não só ao funcionalismo, como a todos aquelles que se interessão pelas couzas publicas.

DR. EUCLIDES BARROZO

E' o engenheiro do 4º districto topographico, do qual fazem parte as estações situadas neste Estado.

Tivemos occasião de conversar com o distincto profissional, cavalheiro de fino trato e esmerada educação, e a impressão que nos deixou s. s. foi das mais agradaveis. Esteve alguns d'as nesta capital, examinando a estação, seguindo na 5ª feira para Itambé, ponto terminal do districto sob sua direcção.

Cumprimentamolo.

Para o Recife, onde foi tratar dos interesses do seu importante e acreditado estabelecimento industrial, seguiu o nosso prestimoso e honrado amigo Juvino Barreto. Boa viagem.

CORPO DE SEGURANÇA

Na quinta feira, 1º do corrente a brilhante officialidade do corpo militar de segurança, acompanhando o seu distincto commandante, Major Paula Moreira, dirigio-se encorporada ao palacio do governo, a fim de cumprimentar e fazer a sua apresentação official ao Exm. Dr. Pedro Velho.

Vê-se bem que aquillo não é mais o velho e desengonçado corpo de policia. O aprumo, o garbo marcial que se nota na luzida corporação faz honra ao Estado e deve causar legitimo desvanecimento ao bravo militar, organisador do «Corpo.»

THESOURO DO ESTADO

Demonstração dos saldos existentes nos cofres do Thesouro do Estado no dia 31 de Agosto de 1892.

Table with columns: 1892, Parcial, Total. Rows include CAIXA GERAL, CAIXA DE LETRAS, CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO, CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS.

Table with columns: Pagamentos do dia 1º a 31, Governador, Secretaria do Governo, Corpo de Fazenda, Policia administrativa, Justiça, Secretaria do Congresso, Instrução Publica, Corpo Militar de Seg., Aposentados, Hygiene Publica, Material, Caridade Publica.

Table with columns: Presos de Justiça, Juros de apolices, Eventuaes. Values: 331\$920, 24\$000, 89\$998.

43.349\$343

POLITICA DE PRINCIPIOS

O dr. Diogenes da Nobrega, n'uma carta que assignou n'0 Povo, de 14 do mez passado, entre outras cousas cartas e verdadeiras, escreveu que alem do cidadão Baptista, foram demittidos outros officiaes do extinto corpo de policia.

Ora, o dr Diogenes, o publico desta capital e toda a gente q' lê os jornaes do Estado, sabem que somente dous d'aquelles officiaes deixaram de ser aproveitados no Corpo Militar de Segurança. Sabe-o S. S. e, entretanto, diz o contrario.

E' pena que o dr. Diogenes não tenha citado o principio de sua escola, em virtude do qual 1 e 1 não fazem dous, mas quatro ou dez.

Na mesma carta o mesmissimo dr. insurge-se contra a invasão estrangeira e mostra-se um baírrista de força.

E' preciso que o publico fique informado de que até ha pouco, muito pouco tempo, o dr. Diogenes qualificava de indigna, vilissima, detestavel essa historia de baírrismo e de especuladores os que a levantavam.

Como se operou tão rapida transformação no espirito—cosmopolita de S. S. não sabemos nem podemos explicar. Politica de principios....

Reproduzimos aqui o bem lembrado aviso feito, pelo nosso collega do «O Caixeiro» relativamente ao edificio onde tem de funcionar a 5ª secção eleitoral deste municipio na eleição de 11 do corrente.

A escola de que falla o editorial 6 hoje sita á rua do commercio, no armazem onde funcionava a capitania do porto. E' um aviso necessario, como não menos necessario é prevenir os nossos amigos contra certos cabalistas que andão explorando o leitorado do partido republicano, fazendo crer que ainda estão em choro de santidade. Cuidado com elles; olho vivo com as embaçadellas...

Falleceo no dia 27 do mez passado na povoação do Breginho, do termo de Santo Antonio, o nosso dedicado correligionario Simão Alves do Sotão, victima de uma cruel e dolorosa enfermidade que zombou de todos os recursos contra ella empregados. Sentimentamos á sua desolada familia, aos nosos correligionarios dali, dos quaes elle era chefe, especialmente ao nosso excellent amigo Miguel Pessóa.

Demonstração da arrecadação effectuada pela Estação Fiscal do Bairro da Ribeira durante o mez de Agosto de 1892.

Table with columns: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 31. Rows include Direito de 4% sobre estatística commercial, Imposto do sello, etc.

Telegrammas

S. Paulo, 25 de Agosto. Ao Governador do Estado.—Tomei hoje posse do cargo de Presidente de S. Paulo e entrei em exercicio. Solidario com a politica da situação procurar cumprir a Constituição Federal e a do Estado.—Saudo-vos.—Bernardino de Campos.—P. do Estado. Fortaleza, 30 de Agosto. Presidente do Estado.—Depois da promessa

ILEGÍVEL



cívica feita perante a Assembléa Legislativa do Estado, assumi no dia 27 do corrente mez as funções do cargo de Presidente eleito por voto do Congresso Cearense. Protesto-vos toda cordialidade e consideração.—Saúdo-vos —*Beserril Fontenello.*  
Rio. 31.

Governador Estado.—Communico-vos assumi interinamente pasta da fazenda onde me encontrareis ás vossas ordens.—*Serzedello.*  
Do «Jornal do Recife.»

Rio de Janeiro, 24 de Agosto.  
Foi promovido a ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco o engenheiro Manoel de Oliveira.

Realizou-se hontem, no Cemiterio do Caju, a inhumação do cadaver do Marechal Manoel Deodoro da Fouseca, sendo o feretro conduzido a mão até o Campo de Sant'Anna.

O cadaver foi casualmente vestido e tinha nas mãos um crucifixo.

Foram dispensadas, á pedido, as honras militares á que tinha direito o morto, em virtude da sua alta patente no exercito.

An passar o feretro pelo Campo de Sant'Anna fallou o Senador Amaro Cavalcante, e no Cemiterio fallaram os deputados Epitacio Pessoa, Espirito-Santo e outros cavalheiros.

Em signal de sentimento conservaram-se fechadas as secretarias dos ministros e ambas as casas do Congresso.

No Congresso de S. Paulo houve questões, motivadas pelas propostas de manifestação de pesar.

Rio. 25.  
Foram nomeados:

Para a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco:

- 1º escripturario, João Fernandes Barros;
  - 2º escripturario, Gedeão Forjaz de Lacerda;
  - 3º escripturario, João Moraes Martins;
- Para a Alfandega do mesmo estado;
- 3º escripturario, Sabino Olegario de Paula Baptista;

Praticante, Adriano Cavalcante da Silva Costa.

O Sr. Cezar Zama propoz na Camara dos Deputados, que os papeis referentes á eleição procedida na Bahia voltassem á commissão respectiva.

Rio, 26.

Foi declarada sem effeito a nomeação do Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo para o lugar de Inspector da Thesouraria de Fazenda do Rio Grande do Sul.

Foi sancionada a lei que autoriza qualquer cidadão a passar procuração pelo seu proprio punha.

O cambio esteve hoje a 11 d. por 18000, sendo as libras cotadas a 21870.

**BERNARDINO DE CAMPOS**

O telegrapho nos annuncia que assumio a administração do estado de S. Paulo, como seo presidente eleito, o illustre patriota, o honestissimo e esforçado republicano, Dr. Bernardino de Campos, que exercia no congresso nacional o alto posto de presidente da camara.

As sympathias e o respeito merecidos que cercão o nome do benemerito cidadão constitue u uma justa homenagem aos altos dotes de espirito e á sinceridade e firmeza de suas crenças democraticas.

«A Republica» cumprimenta e felicita o distincto presidente de S. Paulo, dando ao mesmo tempo os parabens ao grande e rico estado, cujos destinos se achão, em boa hora, confiados á sua rectidão e os seus talentos.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Sessão em 31 de Agosto de 1892.

Presidencia do Exm. Sr. Desembargador Jeronymo da Camara—Secretario, Falcão Filho.

Ao meio dia na sala das conferencias, presentes os Srs. Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente, Olympio Vital, Ferreira de Mello, José Climaco e Chaves Filho, Procurador Geral, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente com uma emenda do Sr. Vital.

Lido o expediente, foi designada a 4ª conferencia do 6 de Setembro para ter lugar o julgamento da

**APPELLAÇÃO CRIME**

Nº 3, de Goyaninha—Appellante, o Promotor Publico—Appellado, Francisco Joaquim da Silva, conhecido por Francisco Batata.

**DISTRIBUIÇÕES:**

Appellações crimes:

Nº 8—Triumpho—Appellante, Francisco Barboza Cambito—Appellada a Justiça Publica—Ao Sr. Vital.

Nº 9—São José de Mipibu—Appellante, o Juiz de Direito—Appellado, Francisco José Pereira—Ao Sr. Ferreira de Mello.

**APPELLAÇÃO CIVEL**

Nº 11—Macão—Appellantes, Luiz José de Farias e outros—Appellados, os filhos do Dr. Fabio Cabral de Oliveira, Jeronyma Virgulina Cavalcante, herdeiros do Padre Manoel Jeronymo Cabral—Ao Sr. Ferreira de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

**DECISÃO DO TRIBUNAL**

Aggravo de Instrumento nº 7—Mossoró—Aggravante, a Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assu—Aggravados, Abe Setaim e Cª.

**ACCORDÃO EM TRIBUNAL**

Que relatados os autos, e discutida a sua materia tomando conhecimento da preliminar sobre a incompetencia do Juiz a quo para proferir a decisão de que se aggravou, dão provimento ao aggravo para reformar, como reformão, a mesma decisão, e mandão que sejam remettidos a este Tribunal os autos da appellação, pagas as custas polos aggravados. Tendo sido a referida appellação remettida á instancia superior dentro do praso legal, como consta do certificado da estação postal de fl. 21, e assim estando affecta ao Tribunal ad que, não tinha competencia o Juiz a quo para julgar a deserção *ex-vi* da clara e terminante disposição do art. 41 do Decreto nº 9549 de 23 de Janeiro de 2886—Natal, 24 de Agosto de 1892.—J, da Camara, P., Ferreira de Mello, J. Climaco, Chaves Filho—Votei no sentido de dar-se provimento ao aggravo, não por incompetencia do Juiz a quo, mas porque, tendo a decisão aggravaada julgada deserta a appellação por não ter a appellante, no praso de *trez mezes que lhe foi assignado*, apresentado os autos á Superior instancia, verifica-se dos mesmos autos que, si se trata do extincto Tribunal da Relação do Estado, para o qual fora interposta a appellação, a appellante observou precisamente a recommendação legal, fazendo expedir e apresentar os autos, dentro d'aquelle praso ao Secretario do referido Tribunal; si porem, se trata do Tribunal de appellação do Estado do Ceará, ante o qual, por força do Dec. de 2 de Fevereiro deste anno, deviam ser presentes os autos, não tendo sido, para isso, assignado praso a appellante, praso que deveria ser mais lato, nem se tendo procedido a outras diligencias legais, não se lhe podia impor a pena de deserção.

Consta que um imporrriante orgão de publicidade no Estado declarava que ia tirar a sorte grande, isto é, que lhe pretendiam escangalhar a typographia. Parece porém que o bilhete sairá branco.

Esta boa e pacatissima terra potyguar não tem embocadura para taes vandalismos, contra os jornaes indigenas (synonimo de plebeo.) A inventiva dos prelos partidos e typos empastellados cahio n'um descredito irremediavel desde que o Corujão espalhou que ia ter a honra de ser arrebatado. Descobriu-se que era tudo de oitiva e para inglez ver e a couza tornou-se ridicula.

Descance o collega; uma pechincha dessas não se apanha, como quem apanha mos a. Está o lado comico. O lado malevolo e perido do invento é terem procurado invover na plague o nome respeitavel de um magistrado recto e honestissimo.

Feias ceuzas !...

Corre que prepara-se casamento politico de varios personagens conspicuos, que ja se namoravão de olho com modestia e recato, e que agora entobolavão amoravel correspondencia epistolar. Teremos bodas e novos christinos? Ira repouzar no regaço meigo da botica a fronte lameada de paladinos transviados e contractos?...

Igaoramos.

Diz-se mais que, como velhos do rosado, será sacrificado um velho tomo de Mombaça, que espulsarão do redil, como rez gafada e impre-tavel.

Pobre Simão. Se tu fosses um leão velho e não um macaco antigo era cazo parr citares La Fontaine.

Quantas poltras e virovoltas se dão neste mundo dos conchavos !...

No dia 28 do mez passado falleceu, na villa de Nova Cruz, D. Luiza Maria da Silva, extremosa consorte do sargento vago-mestre do 34 batalhão, Manoel Januario da Silva, a quem sentimentamos.

**CIRCULAR**

O nosso illustre amigo, Dr. Guedes Alcoforado, digno Chefe de Policia, dirigio ás autoridades policiaes a seguinte:

Circular.—Chefatura da Policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 8 de Agosto de 1892.

Cidadão—Achando-se designado o dia 11 de Setembro proximo futuro, para terem lugar as eleições unicipaes deste Estado, recomendo-vos mui terminantemente que observeis a mais escrupulosa abstenção de qualquer influencia official no pleito, mantendo a mais absoluta neutralidade nas referidas eleições, onde a presença da força armada é vidade ainda mesmo que seja ella requisitada; devendo ser punidos rigorosamente todos aquellos que transgredirem as claras e terminantes disposições da lei, que regula o processo eleitoral.

Espiro, pois, que cumprireis fielmente tudo

quanto vos fica recommendado, em relação a tão importante assumpto, de modo a serem correspondidas as vistas do Governo do Estado.—Saude e Fraternidade—*José de Moraes Guedes Alcoforado, Chefe de Policia—Aos delegados e subdelegados de Policia de Estado.*

Da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça nos foram remettidas as seguintes decisões proferidas pelo Exm. Presidente do mesmo Tribunal, dr. Jeronymo da Camara:

Ao Cidadão dr. Juiz de Direito da Comarca de Canguaretama—Os arts. 106 e 112 da lei estadual n. 12 de 9 de Junho preterito, e o art. 140 de suas disposições transitorias, citados por vós em consulta de 13 deste mez, não se prestão ao sentido que lhes suppondes, e que, a prevalecer, varia illudir o que teve em mente o legislador consignando-os em dita lei.

O que quiz o legislador foi que em cada antigo termo, hoje districto judicial, houvesse um só serventuario reunindo todos os officios de justiça, inclusive o tabellionato; mas acontecendo que em muitos desses antigos termos havia dois serventuarios, providos vitaliciamente, procurou elle na mencionada lei respeitar, não o caracter de privativos que pela legislação geral tinham alguns daquelles officios, e sim respeitar ao serventuario o seu provimento vitalicio para que um delles não fosse destituido, por força da disposição do art. 106, preestituindo, para manter o seu pensamento de extinguir o caracter de privativo de certos officios, conservando os serventuarios existentes, que o serviço entre elles, nos termos onde se verificasse a dualidade de serventuarios, se fizesse por distribuição [art. 140 das disposições transitorias da lei n. 12, e isso sem restricção, até que pelo desaparricimento de um desses serventuarios, viesse a ficar em cada districto judicial um só escriptivo, de accordo com o disposto no art. 106 da mesma lei.

Para que se regularisasse a distribuição, na hypothese figurada, sempre coherente o legislador com o seu pensamento, tendo extinguido os lugares de distribuidores, conferio as suas attribuições *si et in quantum* aos respectivos juizes — art. 140.

Fica assim respondido o vosso officio de 13 do cadente mez, e a consulta no mesmo formulada.

Saude e Fraternidade.

Ao Cidadão Dr. Juiz de Direito da Comarca de Canguaretama—Em resposta ao vosso officio de 16 deste mez, e em solução a dvida que lhe servio de objecto, tenho a declarar-vos que pelo n. 4 do § 1º do art. 81 da lei n. 12 de 9 de Junho preterito, ficou firmado que a pronuncia nos crimes communs só tem lugar nos da competencia do Jury, desde que a mesma lei subtrahio a essa competencia os comprehendidos no n. 8 do referido art, para os quaes estabeleceu o processo do art. 48 do Reg. n. 4824 de 22 de novembro de 1871, que tambem alcança os julgamentos dos crimes sujeitos a tal processado, para o que não se faz preciso o despacho de pronuncia, exigido, mesmo no dominio da legislação alterada pela lei estadual n. 12, nos processos dos crimes da competencia do Jury e em outros de alçada que não os denominados policiaes, cujo processado foi adoptado para os crimes com a penalidade declarada no n. 8 § 1º do art. 81 citado; que o art. 84 § 1º n. 6 da mencionada lei, que se deve harmonisar com a doutrina e principio acima expendidos, não pode suscitar difficuldades em sua applicação; por quanto tratando a mesma lei de limitar a cooperação dos juizes districtaes, quer nos crimes da competencia do Jury, quer nos da competencia dos Juizes de Direito, e isto em uma só disposição [art. 84 § 1º n. 6], não quiz com a phrase empregada — *até a pronuncia exclusive*—, que se deve referir aos crimes da competencia do Jury, alterar ou modificar o que anteriormente havia disposto com relação ao processo de outros crimes, que pela legislação adoptada, se achão excluidos dos despachos de pronuncia.

Assim, pois, a cooperação dos Juizes districtaes, quando elle se der em taes crimes, vao tão somente até os actos declarados nos §§ 6 e 7 do art. 48 do Reg. n. 4824 de 1871, e seo julgamento pelos Juizes de Direito se dá independentemente daquelles despachos.

Saude e fraternidade.

AO POR DO SOL  
Suspira a terra ao desambar da tarde,  
Murmura a veiga ao solugar da brisa,  
O lago a fronte docemente frisa,  
Vae sumir-se no occaso o sol que arde...

Como é bello este cen azul, divino !...  
Descanta a rola placidos amores,  
Traz-nos a aragem misticos frescores,  
Toda natura se desfaz n'um hymno !...

A onda beija mansamente a praia...  
E a tarde melancolica desmala  
No seio do crepusculo que desce...

No bosque o sabia solta um gorgeio...  
E a virgem pura, comprimmido o seio,  
Eleva ao creador ardente prece.

21 de Agosto de 1892.  
ELMANO, O INDIANO.

ILLUSÕES PERDIDAS  
Fugiram, fugiram, foram embora  
Minhas gratas e ledas illusões  
Fugiram, como os grandes vagalhões  
Azulados, correndo mar afóra.

E foram-se. Só ficou pra mim agora  
Uma vida de martyr. D'eros visões,  
Vós, que curaes a dor dos corações,  
Consolai minha alma que implora.

Peco... e o silencio repete além  
A liguibre prece... E ninguém, ninguém  
Um alívio traz a minha triste sorte.

E assim vivo lá só, qual n'um deserto,  
Que, entre a tumba e o porvir incerto,  
Si não fosse um filho, preferia a morte.

Natal, 22-8-1892.  
OSCAR WERNER.

**SOLICITADAS**  
AO MEU AMIGO DR. NASCIMENTO CASTRO  
(UMA RECTIFICAÇÃO)

Preciso rectificar um topico do artigo de

ava-lhe os cantos dos labios.  
As suas mãos tremulas, sob cuja pelle do pergaminho escuro as veias eram muito salientes, conservavam ainda os vellos callos do trabalho de out'ora.

Hoje, sem forças, quasi sem vista, só no mundo, pede esmolas— sacrificio cruel para conservar um resto de dias inúteis.

Tivera uma esposa. Amara tambem e conhecera os prazeres simples mas puros que a pobreza dá.

A esposa morrera.  
Tivera filhos. Cresceram e forão lutar pela vida tão difficil ao desherdado e, apoz toda especie de soffrimentos, feneceram tambem um a um, como plantas mudadas do solo que as produziu quando não se lhes dá todos os cuidados indispensaveis.

Agora, elle era só e abandonado como n' um deserto, através do qual caminhava sob o peso de oitenta annos.

Porque não morrera ainda?

Sua esposa querida, a companheira de seus dias felizes, partira cedo e descausava agora a um canto do humilde cemiterio de sua terra.

Seus filhos, moços ainda, vencidos na luta, enfraquecidos pela miseria e pela fome, foram successivamente victimas da desgraça.

Porque só elle restava, elle que, pela ordem natural das cousas, deveria ter sido o primeiro a seguir a grande jornada?

Vivia ainda e a sua religião mandava-lhe procurar ainda os meios de manter aquelles dias que lhe erão concedidos como um favor, mas que elle dispensaria de todo coraço.

Assim vivia pelas estradas, de povoado em povoado, dirigindo-se de preferencia ás poucas casinhas isoladas que encontrava á margem dos caminhos, mas onde, quasi sempre, era bem recebido....

Na sua janella Margarida atirava beijos á patativa por entre as grades da gaiola.

O velho aproximou-se até ficar quasi em baixo da janella e ficou a olhar aquelles dos primeiros: a avésinha e a moça.

Margarida não dera ainda pela presença do mendigo e continuava a acariciar a patativa.

—Favoreça o pobre velho com sua esmola pelo amor de Deus....

Chamada á realidade por aquella voz maguada e tremula, a moça desviou os olhos da gaiola e o seu olhar limpido canio cheio de bondade sobre a pallida physionomia do velho.

—Bons dias, minha menina.

—Bons dias, senhor. Entre. Vou ver alguma cousa para lhe dar.

O mendigo entrou e sentou-se em um banquinho de madeira que havia no corredor.

Elle tambem já tivera uma casinha modesta, porem acceida como aquella, tambem tivera uma filha como Margarida; mas, tudo acabou e o infeliz, de cabeça curvada, olhos no chão, lembrava-se do passado tão doce comparado com o presente tão triste.

Margarida, que desaparecera no interior da casinha, voltou logo acompanhada de sua mãe e do seu irmãozinho de trez a quatro annos.

A mãe, moça ainda e sobre cujos traços via-se bem a bondade dos corações simples, levou ao velho a sua esmola, enquanto o pequeno pedia a Margarida que lhe desse a sua que elle proprio queria entregar com a sua mãezinha de innocente:

—Me dá, Guida; quem dá seu eu.

E, aproximando-se, muito serio, o mendigo, disse:

—Está, meu senhor, a minha mais de Guida,  
—Deus lhes dá muitas, meus filhos que tão bem recebem o pobre velho que pede esmola pelas estradas.

Si os pedidos de um infeliz valem aos pés de Deus, eu poderei, meus filhos, que elle lhes dá todas as felicidades d'este mundo: e Deus me ha de ouvir; vós sois bons, sois caridosos e elle vos abençoará como vos bendiz o pobre velho.

E, com o mesmo passo demorado e vacillante, curvado e segurando o bastão com a mão tremula, o mendigo sahio acompanhado pelos olhos compassivos de Margarida que, commovida, dizia:

—Pobre velho !—  
24, Agosto, 1892.

Poly Junior.



S. S. publicado no Rio Grande do Norte de 28 de maio...

Diz S. S.: que na administração da Junta Governativa...

O gyptho é meo. Não me occuparia de rectificar o que acabo de transcrever...

No entretanto, estou longe de pensar que S. S. tivesse pensamento reservado no modo de exprimir-se.

Em todo caso, não o fez ante telegramma meo.

Em primeiro lugar, não está nos meus habitos...

Quando sou esquecido, não me queixo: fico apenas, desejando mil venturas aos...

Em relação a restauração do termo de Santo Antonio, lembro-me que por vezes telegraphicamente...

Diz-me mais em telegrammas a Junta Governativa, ou em carta ao meu distincto amigo, Desembargador Chaves...

De tudo isto me lembro, porque foi sempre esta a minha attitude de espirito pela justa reparação...

Appello para a memoria do meu amigo Dr. Nascimento Castro, ou antes, para os telegrammas meus sobre o assumpto.

Em todo caso, S. S. nunca me disse em telegramma...

Natal, 31-Agosto-1892. J. Climaco.

O DESEMBARGADOR FERREIRA DE MELLO E O DR. DIOGENES NOBREGA

Insolita e grosseiramente agredido pelo Dr. Diogenes n'«O Povo» de 17 de Julho...

S. S. não contestou-os, e menos usou da autorisação...

Não tendo defeza possível vingou-se o Dr. Diogenes em descompor-me no «Rio Grande do Norte»...

Deixando o Dr. Diogenes em seu elemento, fujo para não emporealhar-me...

Os cidadãos, a que se referio, attribuindo-me força estranha e indecente especulação...

Esses taes meus amigos serão do jaz do amigo do Dr. Medeiros...

Porque motivo S. S., desmentido tão solemnemente pelo brio Capitão João Avelino...

A que sentimento obedece S. S., escrevendo no «Rio Grande do Norte»...

Vou concluir, pois já tenho perdido muito tempo com o Dr. Diogenes.

Com referencia a transcripção feita do acervo de falsidade...

Quanto a carta do illustrado Dr. Pedro Velho, á qual o Dr. Diogenes ligou tanta importancia...

Pretoando não voltar mais á imprensa, a meos que o Dr. Diogenes, saneado e destituído das immundices...

Natal, 30 de Agosto de 1892.

Joaquim Cavalcante Ferreira de Mello.

AO PUBLICO

O meu collega, professor Manoel Augusto que, na sua missiva para «O Povo», afirmou haver eu retratado a minha assignatura...

Mesmo assim, com o subterfugio de que lançou mão, S. Ex. não foi feliz e nem disse a verdade.

O que se passou sobre tal assumpto já tive occasião de dar publicidde, com toda verdade, na «Republica» de 9 do mez passado.

S. Ex. continua a ser injusto para com os seus collegas, e sempre batendo na chapa já muito sedida e insultuosa...

Defeito de prisma sem duvida. Estou certo, porem, que S. Ex. está convencido do contrario...

Apesar de formado, não penso S. Ex. que goza de exhibições; tambem aprecia a obscuridade...

Sinto não poder dar testemunho que S. Ex. tivesse rejeitado, na capital, gordas prebendas...

Martins, 16 de Agosto de 1892.

Manoel Moreira Dias.

Na avançada idade de pouco mais de cem annos falleceu a 25 de agosto proximo passado no municipio de Goiânia...

Dotada dos sentimentos mais generosos, viveu n'uma constante abnegação de si mesma...

Era raro que alguém estivesse enfermo, sem que se achasse ella a cabeceira...

Abi, no leito do moribundo, sua presença era indispensavel, ja lembrando-lhe os confortos da Religião do Crucificado...

De uma compleição robusta, avigorada pelo habito de mais activo trabalho...

Cercada de estima, dedicação e amizade dos seus e de todos os que de perto a communicavam...

Nossos pezames a Exm. familia e particularmente á sua neta Exm. D. Isabel Gondim...

AGRADECIMENTO Ao hospitaleiro povo de Nova Cruz...

Para todos a minha gratidão é eterna. Natal, 30 de Agosto de 1892.

LIGEIRA RESPOSTA Quanto a mim, o signatario do artigo «Uma Injustiça»...

Natal, 2 de Setembro de 1892. José A. de Viveiros, 1.º Secretario.

aos perigosos e infames que caluniam a brigada á sombra do anonymato.

Es deixo a responder o topico que transcrevo, porque vejo nelle o caracter do seu auctor.

Portanto não são vagabundos. Mentio o anonymo quando disse...

Chama os meos collegas de vagabundos, e falla porque trabalho? E' muito incoherente o cynico!

Se não tens em que te occupes e queres ganhar a vida honradamente...

Natal, 30-8-92. Francisco Ximenes.

FELICITAÇÕES

Exm. Sra. D. Roza Candida da Silva Brito, pelo seu anniversario no dia 4 do corrente.

Natal, 1 de Setembro de 90. A. G. P. P. F. B.

O GUARDA DA ALFANDEGA

Quando deves viver de fronte erguida! Nesta quadra em que tu pedes a morte...

Portanto meu collega, sempre avante! Porque se nos vem hoje os dissabores...

Passa noites e noites ao relento. Em vigilia nas trevas sem abrigo...

Quando pensa passar mais descansado do trabalho diario deste «enredo»!

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

Se não quer ser por todos desprezado. Quando pensa passar mais descansado...

O cidadão Manoel Joaquim de Amorim Garcia, Presidente da ultima Camara eleita, faz saber a todos os cidadãos qualificados eleitores...

Outro sim, faz saber que o trabalho eleitoral deve começar ás 9 horas do dia...

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 9 de Agosto de 1892.

ANNUNCIOS

FABRICA INDUSTRIAL

Os proprietarios deste acreditado estabelecimento scientificam aos seus numerosissimos freguezes...

AO PROGRESSO

DO LOBATO

Acaba de chegar para esse estabelecimento o que se pode desejar de melhor em fazendas, chapéus da ultima moda...

Todos a elle para ver e puder crer.

EM CONTINUAÇÃO

A alfaiataria de Lobato & Ribeiro Tendo subdividido os seus trabalhos para melhor satisfazer e servir aos seus freguezes...



# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	5\$000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2

As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



## Governo do Estado

DECRETO N. 16 DE 5 DE SETEMBRO DE 1892.

Regula a apuração reconhecimento de poderes e posse das Intendencias Municipaes e Juizes districtaes, que tem de servir no primeiro periodo da organisação municipal.

O Governador do Estado, para a boa execução das leis n. 5 de 24 de Maio e n. 15 de 25 de Junho deste anno, no que respeita á apuração, reconhecimento de poderes e posse dos Intendentes e Juizes districtaes, que tem de servir no primeiro periodo da organisação municipal, determina que sejam observadas as instruções que com este baixam.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 5 de Setembro, de 1892. 4.º da Republica. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—Joaquim Soares Raposo da Camara.

Instruções a que se refere o Decreto supra.

Art. 1.º Dezesete dias, pelo menos, depois de finda a eleição que se tem de proceder para Intendentes municipaes e Juizes districtaes, o Presidente da ultima Camara Municipal ou em sua falta o vice presidente, ou em falta deste o vereador mais votado, por edital, annuenciado no edificio da Municipalidade e publicado pela imprensa, existindo esta, convidará os cinco vereadores mais votados e os cinco immediatos ao menos votado a comparecerem no vigezimo dia depois daquelle, em que se tiver procedido a eleição de Intendentes e Juizes districtaes que tem de servir no primeiro periodo da organisação Municipal, no edificio da Municipalidade e a hora que determinará a fim de, constituídos em junta, procederem á apuração da mesma eleição.

§ 1.º Na falta de vereadores e supplentes, serão convidados os juizes de paz e supplentes da sede do municipio, e na falta destes os Juizes de Paz e supplentes dos districtos mais proximos por ordem da votação, de sorte que fique completo o numero indicado.

§ 2.º Não se realisando a reunião da junta, apuradora no dia marcado, o Presidente designará o immediato, fazendo publico por edital, que será publicado pela imprensa, havendo esta.

Art. 2.º Terminada a apuração, lavrada a acta e expedidos os diplomas, na vespéra do dia designado para a posse, os Intendentes diplomados se reunirão no edificio da municipalidade a uma hora da tarde, e ali sob a presidencia interina do mais votado ou do mais velho em igualdade de votação procederão ao reconhecimento de seus poderes e ao dos Juizes districtaes.

§ Unico. Terminado o reconhecimento, no livro das sessões ordinarias do governo municipal, pelo Secretario da municipalidade será lavrada a respectiva acta, que será assignada pelos mesmos Intendentes.

Art. 3.º No dia designado pelo Governador do Estado, nos termos do art. 52 da lei de 21 de Maio, a uma hora da tarde, pelas actuaes Intendencias Municipaes, será dada posse aos novos eleitos, sendo apresentado por ellas o relatório da gestão dos negocios municipaes a seu cargo.

§ 1.º A posse consistirá no compromisso prestado pelo eleito de bem servir os deveres do seu cargo.

§ 2.º Prestado o compromisso perante a Intendencia, cujos poderes fundão, o mais votado dos eleitos ou o mais velho no caso de igualdade de votação, assumindo a presidencia interina, declarará installada a Intendencia Municipal, lavrando-se a respectiva acta, que será assignada pelos membros da Intendencia, que deixa o exercicio, pelos impossados e cidadãos que o quizerem.

Art. 4.º O presidente da nova Intendencia receberá dos Juizes districtaes o compromisso de bem servirem os deveres de seu cargo, desde quando se houverão por impossados.

Art. 5.º A Intendencia em sua primeira sessão, em seguida a posse, elegerá o seu Presidente e vice-presidente.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 5 de Setembro de 1892, 4.º da Republica. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Joaquim Soares Raposo da Camara.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1892.

#### Officios :

Ao inspector do Thesouro do Estado—Comunicando haver o bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, promotor Publico da comarca de Macaú, assumido no dia 17 do corrente o exercicio do seu cargo.

—Communicando haver o bacharel Felipe Nery de Britto Guerra assumido no dia 17 do corrente o exercicio do cargo de juiz de Direito da Comarca de Macaú.

—Mandando pagar ao cidadão José Antonio da Trindade a quantia de 100\$000 rs. proveniente de feito de tres mesas envernizadas para a Secretaria Militar.

EXPEDIENTE DO DIA 30

#### Officios :

Ao inspector do Thesouro do Estado—Comunicando haver o bacharel Manoel Moreira Dias assumido no dia 8 do corrente o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca do Martins.

EXPEDIENTE DO DIA 31

#### Officio :

Ao inspector do Thesouro do Estado—Comunicando haver o bacharel João Gargel de Oliveira assumido no dia 20 do expirante o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca do Apody.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO

#### Officio :

Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Mandando apresentar no dia 8 do corrente ao dr. Chefe de Policia duas praças do Corpo sob seu commando, a fim de escoltarem até a villa de São Gonçalo, o réo João Baptista da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 2

#### Officios :

Ao Director Geral de Estatistica—Declarando satisfazer a sua requisição contida em officio circular sob n. 912 de 20 de agosto ultimo, remetendo um exemplar de cada uma das colleções de leis da antiga provincia, hoje Estado, publicadas desde o anno de 1886 até esta data.

—Ao Commandante do Corpo Militar de Segurança—Auctorizando a mandar assentar praça no Corpo sob seu commando aos cidadãos julgados aptos para o serviço, e constantes da acta de inspecção de saúde que lhe foi remetida.

Ao inspector do Thesouro do Estado—Mandando pagar ao cidadão Antonio Justino de Souza a quantia de 50\$000 rs. importancia dos alugueis de uma casa de sua propriedade que, na villa de Santa Cruz, serve de cadeia quartel, a contar do 1.º de Fevereiro a 30 de Junho do corrente anno, á razão de 10\$000 rs. mensaes.

EXPEDIENTE DO DIA 3

#### Officios :

Mandando pagar ao cidadão Francisco de Paula Nunes Ferreira a quantia de 1280\$00, proveniente de concertos que fez na Secretaria do Governo.

—Communicando haver dispensado nesta data a casa que servia de abrigo á guarda de Palacio.

—Communicando haver o dr. Manoel Segundo Wanderley, em officio de 30 de Agosto ultimo, offerecido a este Governo, sem remuneração de ordem alguma, os seus serviços clinicos, á Hygiene Publica do Estado, durante o impedimento do respectivo inspector, que se acha licenciado.

### DESPACHOS

Dia 19

Odilon de Amorim Garcia, Como procurador do dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Officio affirmativamente.

Odilon de Amorim Garcia.—Ao inspector do Thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

Odilon de Amorim Garcia.—Ao inspector do Thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

Odilon de Amorim Garcia.—Ao inspector do Thesouro do Estado para mandar pagar em termos.

Dia 21

Dr. Francisco de Salles Meira e Sá.—Ao inspector do Thesouro do Estado para mandar pagar nos termos da lei.

Dia 23

José Severino Franco do Nascimento.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

D. Maria Leopoldina de Brito Guerra.—Como requer.

Arsenio Celestino Pimentel.—Ao dr. Juiz de Direito da Comarca do Potengi—A quem incumbido conhecer da reclamação do supplicante.

Dia 29

Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti Como requer.

Dia 2 do Setembro

José Severino Franco do Nascimento.—Ao inspector do Thesouro do Estado para pagar em termos.

J. K. Faonosen, capitão do vapor inglez «Editor».—Como requer.

Dia 13

O bacharel Candido Gonçalves do Albuquerque.—Justifique-se.

Paulino Ferreira da Silva.—Certifique-se.

### RECTIFICAÇÃO

No art. unico do Decreto n. 15 de 29 de Agosto de 1892, publicado no n. 181 d'A Republica, onde se lê 2 de Outubro, deve-se ha ler 4 de Outubro, como se acha no original.

Chefatura de Policia — Natal, 31 de Agosto de 1892.—N.º 48—Cidadão.—Tenho a satisfação de participar-vos, que, das communicações officiaes hoje recebidas nesta repartição, não consta facta algum que, por sua importancia, mereça attenção.—Por acto de hoje foi exonerado, a pedido, do cargo de Delegado da Policia do termo do Patú o cidadão Agostinho Salles Cardoso, em substituição do qual, nomeei o cidadão Hermilto Dias da Cunha—Saude e Fraternidade.—Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O Chefe de Policia José de Moraes Guedes Alcoforado.

1.º de Setembro de 1892

#### Illustre cidadão.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á cadeia desta Capital, a minha ordem, os reos Pedro Alvares Cabral e Claudino José Joaquim, vulgo Claudino Bico, vindos do termo da Macaúba, este para cumprir a pena que lhe foi imposta pelo jury de mesmo termo, que o condemnou no art. 333, § 3 combinado com o art. 331 n. 4 do Cod. da Republica, e aquelle para aguardar a epocha do seu julgamento, bem como o individuo de nome João Luiz de Mello, preso pelo subdelegado de policia do districto de Santa Thereza como criminoso de furto de cavallo no termo de Tourcs e de homicidio no de Pilões, Estado da Parahyba.

Segundo participou o Delegado do Termo do Jardim, em officio de 22 de Agosto findo, Maria Claudina da Conceição, mulher de Manoel Theodosio da Silva, no dia 15 do dito mes, no lugar denominado Salgado do districto do Espirito Santo do mesmo termo, suicidou-se, enforcando-se com um relho preso a um dos caibros da casa de sua residencia.

A referida autoridade tomou conhecimento do facto e procedeu as diligencias legais sobre tão triste occorrença, das quaes ficou averiguado que aquella infeliz fora a propria que poz termo a sua existencia, por meio de estrangulamento, em consequencia de achar se sofrendo de alienação mental como affirmaram as testemunhas do Inquerito procedido, residentes tambem no lugar salgado. —Saude e fraternidade. Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O Chefe de Policia, José de Moraes Guedes Alcoforado.

Dia 5 de Setembro

Illustre Cidadão.—Participo-vos que hontem foram recolhidos á cadeia desta cidade os individuos de nomes Manoel Felipe, João Bernardo da Fonseca, José Pedro Baptista, Benedicto José da Silva, Joanna Maria da Apresentação e José Pinto, o 1.º de minha ordem, o 2.º 3.º 4.º e 5.º de ordem do delegado de policia do 1.º districto da capital e o 6.º de ordem do subdelegado de policia do 2.º districto respectivo, todos por disturbios e embriaguez.

Hoje foram recolhidos, de ordem minha, a requisição do Inspector do Thesouro do Estado, os remadores do escaler da recebedoria Estadual, Manoel Ferraz e Benedicto Monteiro, por infracção do respectivo contracto.

Hoitem 2 noite, no 2.º districto desta capital, o soldado de 31 batalhão, Caripimiano de tal, ferido com uma faca o paisano João Satyro Carneiro, o qual comparecendo hoje nesta repartição, foi mandado apresentar ao delegado de policia d'aquelle districto, para proceder ao competente corpo de delicto e as demais diligencias legais.—Saude e Fraternidade.—Ao Ilustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O chefe de Policia, José de Moraes Guedes Alcoforado.

### ACTOS OFFICIAES

Dia 2 de Setembro

Por portaria de 2 do corrente foi exonerado a seu pedido o cidadão Joaquim Pereira de Medeiros, do lugar de membro do Conselho de Intendencia municipal da cidade do Jardim.

Dia 5

Por acto desta data foi designado o Tenente do Corpo Militar de Segurança Joaquim Lustosa de Vasconcellos para dirigir os trabalhos que correm pela Secretaria Militar, annexa á Secretaria do Governo.

### A REPUBLICA

#### A'S URNAS

#### ELIÇÃO MUNICIPAL

Os cargos municipaes, cuja investitura tem de sahir do pleito, que amanhã se vai for, representão, pelos cidadãos que os houverem de occupar, a felicidade ou a ruina do municipio. Um sincero e abnegado proposito de bem servir á cauza publica e os mais

escrupulosos intuitos de probidade administrativa são predicados essenciaes e indispensaveis a todo aquelle que aspira tão honroso mandato.

E' enorme a somma de responsabilidades que envolve o exercicio de taes cargos, maxime neste periodo de formação, em que direitos novos e novos deveres passarão a constituir, pela lei, o patrimonio da vida municipal— independente e autonomo em sua esphera de accção.

São grandes os embaraços de toda natureza, que soem empecer a marcha de uma instituição tão profundamente democratica como a investidura electiva dos cargos publicos municipaes—atê hoje infelizmente sophismada p' inveterados habitos de culposa indiferença e de injustificaveis caprichos.

Só com inteiro desprendimento e maximo civismo pode um cidadão aspirar a honra dos suffragios populares num pleito onde se jogão os interesses vitaes da Communhão municipal— que deve exigir dos seus mandatarios a completa observancia da lei e a guarda intranzigente dos seus direitos.

Não se trata de uma investidura promettadora de lucros e vantagens, mas de um posto de honra, cheio de encargos severos e gravissimos.

Não são pensionistas dos cofres, mas seus fieis zeladores, que o povo vai escolher.

Tudo isto temos bem patente á nossa consciencia, como o deverá ter igualmente o corpo eleitoral. Mas como assim pensamos é que, em nome do partido republicano da capital, vimos apresentar a candidatura dos cidadãos abaixo declarados.

Os seus precedentes de honradez, a sua capacidade, o seu desinteressado amor á cauza republicana, á causa do progresso desta terra são qualidades que os exornão, sem contestação, tornando-os merecedores de occupar as posições electivas, que a soberania do povo tem de confiar áquelles que lhe parecerem dignos da missão de depositarios da sua confiança.

As URNAS!

### CHAPA REPUBLICANA

#### PARA INTENDENTES

Fabricio Gomes Pedroza  
Vestremundo Artemio Coelho  
Antonio José Barboza Junior  
João Duarte da Silva  
João Henrique de Oliveira  
Manoel Joaquim de Amorim Garcia

#### PARA JUIZES DISTRICTAES

Braz de Andrade Mello  
João Avelino Pereira de Vasconcellos  
Avelino Cecilio Freire.

### SETE DE SETEMBRO

Não passou despercebido nesta capital a grande data nacional, que marca a nossa emancipação politica. Alom das costumeiras manifestações de regosio e gala, teve lugar naquelle dia memoravel, septuagesimo anniversario da independencia do Brazil, uma passeata militar, na qual o 31.º batalhão de infantaria, em grande uniforme, e acompanhado de grande concurso de povo, percorreu as ruas da cidade. Ao passar em frente do palacio do Governo o bravo Tenente Coronel Pedro Nery fez estender em linha o batalhão, que á voz do seu commando executou com pericia e correção as necessarias manobras. Depois de executado o hymno nacional, ouviu-se um solenne recolhimento, o illustre commandante acompanhado de seus briosos officiaes, subio as escadas de palacio, a fim de cumprimentar o Exm. Governador, que se achava rodeado de seus amigos. Introduzidos no salão, o Tenente Coronel Nery, em phrases repassadas de patriotismo, saudou o primeiro magistrado do Estado, que respondeu agradecendo.

Em um ligeiro copo d'agua que se seguiu a desembargador Vital, em um bello discurso, relembrou as glorias que o 7.º de Setembro despertava nos corações brasileiros, saudando os benemeritos cidadãos Floriano Peixoto e Custodio de Mello, e o honrado commandante do



37. um digno e valente militar, cujo nome representa a tradição inextinguível de uma heroína—D. Anna Nery.

Em resposta o Tenente Cor. nel fez uma longa e eloquente oração: Começou por agradecer, comovido, a invocação do nome de sua mãe idolatrada, exaltou os meritos dos seus patriotas Floriano e Custodio; fez a apologia do grande marechal Deodoro, que ha pouco deixou a campã, venerado do puz inteiro; o terminou brindando a magistratura, que era a guarda da lei, como o exercit. era a garantia da paz.

### OCULISTA

O illustre Dr. David Ottoni, pe rito ophthalmologista, recentemente chegado a este estado, é um nome já feito e conhecido na sua especialidade.

S. S. que fez um brilhante curso medico na faculdade do Rio, seguiu depois de formado para a Europa, onde durante 5 annos de acurado estudo aperfeçoou os seus conhecimentos de medicina geral e especialmente sobre molestias dos olhos. Em Paris, em Vienna, em Uidelberg, em Berlin o Dr. Ottoni acompanhou com muito aproveitamento todos os cursos celebres dos grandes especialistas; e hoje S. S., possuidor de todos os delicados segredos de ophthalmologia, é um dos melhores oculistas brasileiros.

Hospedado no «Hotel de Londres», o Dr. Ottoni pretende demorar-se alguns dias entre nós.

A sua proficiencia, pois, devem recorrer aquelles que soffrem do importante órgão da vista.

Cumprimentamos o illustre profissional.

### FÓRA OS PHOSPHOROS!

A lei que estabelece o processo das eleições estaduais autorisa, em seu art. 42, às mesas eleitoraes a *lutar auto de flagrante delicto contra quem quer que pretenda votar com o titulo que não lhe pertença.*

Cuidado! Além da indecente derrama de dinheiro, o que também constitui CRIME, para quem dá e para quem recebe, consta que a opposição pretende fazer passar grande numero de phosphoros, aproveitando-se dos claros deixados pelos mortos e pelos auctentes.

Cuidado, e cumpra-se a lei.

### O CONCHAVO

Um triste documento corre por ali impresso, subscripto pelos Drs. Nascimento Castro e Diogenes Nobrega.

É uma circular em que proclamam a união e o accordo em que se acham elles e os seus amigos com os execrados christinos que Ss. Ss. (juntamente e como se que ainda mantemos a mesma opinião) tanto e tão acerbamente fastigaram, apresentando-os ao publico como gente imprestavel e cuja assimilação donegría e gangrenava qual quier corporação politica que em seu seio os recebesse.

Esses Ss. Ss. que hoje em documento publico e solenne, em nome do senad e José Bernardo, que para isto os autorisa, vem apañhar do chão esses detritos, amalgamando-se com elles n'uma alchimia incompativel com os mais elementares preceitos da dignidade.

Falam de *chavancia* e de principios, e, em quanto o altivo e generoso partido republicano, alma-mater do espirito democratico norte rio-granlense, manteve-se fiel ás suas tradições, continua acampado na tenda onde se abrigou os bons cidadãos e as boas idéas, Ss. Ss. vão jungi-se á rabadiha d'aquelles mesmos, de quem se proclamaram irremediavelmente distanciamos.

Falam em principios, quando está patente que são uns desmortalados, sem solidez de crenças, que andavam bodejando até cair em no mesmo gremio dos christinos, os seus *desputadores* e *desprezíveis* diffamadores.

Declarão que guardará cada um dos *conchavos* as suas idéas e a sua posição.

Seria melhor descobrirem-se de vez. Os novos christinos tiveram o planejar a no trama de deslocar o centro de gravidade do partido republicano; que zeram impor lha uma hegemonia

sua que os nossos amigos briosamente repellerão; querião um governo do cil e passivo aos seus acenos; sonhãrão mesmo com o caso de uma *renuncia*, alentando a esperanza de que o Exm. Dr. Pedro Velho, cheio de aborrecimento e entediado de tantas mizerias, abandonasse aquella espinhosa cadeira, que está honrando com o seu patriotismo e o seu espirito de moderação e justiça.

Pretendião dar-se a si como constituído o partido, como os guardas do santuario das leis e dos principios republicanos; e hoje, vergonha! aberta, ás vistas surpresas do publico, a celebre *arca-santa*, o que nella se continha era o feio e hybrido conchavo que todos admiram e muitos desprezão.

Nada conseguirão de bom e honesto com esse negregado procedimento.

Trabalharam com afan para fomentar desgostos e abrir nas nossas fileiras o desanimo ou desordem, e uma vez precipitados no declive escorregadio e fatal, vendo-se fastigados pela repulsa de todos os bons e leaes republicanos, elles é que se sentem nos ares, desorganizados e tontos.

Tudo isto em nome dos principios... Cruel e irrisoria fatalidade das coisas!

Os christinos assimilando os Drs. Nascimento e Diogenes!

Apezar de tudo, isto nos entristeceu: cidadãos que occupavam na grey republicana postos de honra, atados ao coice d'aquelle ignobil *carroção!*

Mas, se tal era o seu destino, cumpra-se o fado.

Até hoje o Rio Grande do Norte só tem um partido politico que tal nome mereça—o partido republicano.

Nós estamos desde o primeiro dia organizados de uma maneira decisiva e indestructivel; os outros tem andado a boiar á tona, sem cohesão, sem solidariedade, ao sabor das paixões e dos interesses momentaneos.

### ELEIÇÃO MUNICIPAL

#### Aviso aos eleitores

Os cidadãos alistados nos quarteirões 7, 8, 10 e 11 votam na 1.ª secção, no edificio da Intendencia Municipal; os alistados nos quarteirões 12 e 13 votam na 2.ª secção em casa do Cap. Getulio, antiga typographia do «Correio do Natal»; os alistados nos quarteirões 14 e 15 votam na 3.ª secção, no edificio do Atheneu; os alistados nos quarteirões 16, 17 e 18 votam na 4.ª secção, no edificio da Eschola de Aprendises Marinheiros; os alistados nos quarteirões 19 e 20 votam na 5.ª secção na Eschola publica da Ribeira, no edificio que servia de Capitania, á rua do «Commercio»; os alistados nos quarteirões 21, 22, 23 e 25 votam na 6.ª secção, edificio da Capitania do Porto, «canto», da Ribeira.

### VIVA A REPUBLICA!

A importante comarca de Paul dos Ferros constitue hoje, nos arraiaes republicanos, inexpugnavel fortaleza.

Alli não ha mais opposição. Os chefes locais derão-se ás mãos, firmando um pacto do mais sincero congraçamento e protestando decidido apoio ao patriótico governo do Exm. Dr. Pedro Velho.

Um urrah pela Republica e pelo partido republicano da importante comarca!

### OS DESTERRADOS NO RECIFE

De um nosso joven e talentoso co-estadano, alumno de escola de Direito do Recife, recebemos uma carta sobre a recepção dos desterrados de 10 de Abril n'aquella capital.

Essa carta merece ser lida e traz especialmente, no fim, um pedacinho... de ouro, ouvido de um correligionario d'aquelles desterrados, muito vantajosamente conhecido aqui.

#### CYNICOS E VIS

«O Rio Grande do Norte» fallando em nome do indecoroso conchavo que já o publico conhece e que teve a repulsa indignada de todos os bons caracteres, exhibe-se em seu ultimo numero em esgaras de iração e em estylo macabro contra o governo e os r. publicanos.

Allude nos *legulistas florianescos* como se pudessem fallar em 1.ª ab abyssos servia do 3 de Novembro.

Aggridom brutos e sordidos o grande partido republicano usando das palavras *desputador* e *descaramento* os vilões que abriram um lação infamissimo onde apregoam a deshonra e a venalidade.

Queixam-se de acharem-se trançadas as portas do suffragio livre, elles que no desespero de uma cauza má e pervida, batidos pela opinião recorrem ao embuste, á intriga, á calumnia, e ao suborno; apregoam o desprestigio do Governo e nada podem contra a força moral do mesmo, cuja rectidão, cuja moralidade sempre se ha de manter acima de uma promiscuidade de possilga; atiram-nos a pècha de parasitismo quando todos conhecem a emboscada de bandidos com que espertam os contractos, os arranjos, as propinas; dizem ter de seu lado os bem intencionados e os patriotas, como se fosse patriotismo andar-se a assoalhar o descredito e o naufragio paoroso das instituições republicanas, insinuando que *cozas imprevisíveis* podem ainda sobrevir; promettem aos municipes a limpeza e o embelezamento da cidade; isso deixa seismar que é mesmo uma limpeza o programma delles, mas a limpeza dos dinheiros publicos; dizem que uma algema do ferro a rochêa os pãlso das liberdades publicas, quando não podem houradamente negar que o imperio da lei jamais foi entre nós tão respeitado e garantido como hoje.

Conserva-se cada um sob a sua respectiva bandeira, respeitando-se as mutuas barreiras, é o que vem afirmando ao publico os conchavados da ultima hora que justamente por falta de bandeira cozem os farrapos de seus interesses constituindo um ajuntamento hybrido, incongruente e deletério.

E ali fica á luz esbatida do sol da opinião essa gente que formiga e coacha, agachada, n'um esterquilino de torpezas.

### AO CORRER DA PENNA

Fui ver os exilados.

Achei-os physicamente sympathicos, mas moralmente testaveis.

No coação daquelles homens não se aninha nenhum sentimento bom, nenhuma cotovia lhes canta alegremente n'alma, mas somente avos agoureltas, tristes como noite procelosa. José do Patrocínio e C. da Paz trilhão hoje o maie tortuoso dos caminhos-o que vai dar nas portas da anarchia—pregão a mais extravagante das doutrinas-a doutrina do exterminio aos elementos bons da sociedade, elles companheiros de outras epochas tão queridos de nós pelo muito que fizeram na campanha abolicionista, também campanha republicana, porque era precisamente o caminho para a republica. Os homens que nesta terra de Pernambuco commungão aquellas mesmas idéas forão recebidos com vivas e com flores; eu que também lá estava na estreita e sympathica praça da Lingueta recebi-os, silenciosamente, intimamente em nome de minha terra, mas recebi-os com a compaixão que nos devem merecer os loucos e a indignação a que fazem jus os perturbadores da ordem e do progresso de uma patria livre e grande como a nossa. E lembrei-me naquele momento—um capricho de memoria, talvez—de Manoel Doudor e de Emanuel Carneiro; um, força e potencia no nosso mundo politico, outro, torça e potencia no nosso mundo litterario e jornalístico, ambos mortos, ambos vivendo hoje a vida subjectiva. Um fez o 15 de Novembro, o dia que deve ter para todos nós a doçura de um beijo de irmão e a sublimidade de uma consolação de mãe; o outro—Emanuel—fez um dia eterno que foi a da sua existencia a pugnar pelas idéas boas e altruistas, pela abolição e pela republica, a dar-nos pelas columnas dos jornales do Rio sempre uma coisa nova, sublime, aproveitavel sempre—o do qual nos resta hoje a triste recordação de uma alma que se foi inesperadamente, arrebatadamente para as regiões onde a lua e as estrellas tem o seu throno de belleza e felicidade. E lembrei-me delles... e assim recordando, ora algum artigo do Emanuel, ora algum heroismo de Deodoro, lá fui inconscientemente, na onda espumosa de entusiasmos pelo mal, caminho d'«A Provincia», de onde fallaram José do Patrocínio e Campos da Paz. Ouvii os attentos, silenciosamente. Na forma encontrei-os fortes, robustos, sadamente bons; quanto ao pensamento, acci-os de uma podridão de corvo—os mesmos planos de anarchia, a mesma pretensão estulta de abalar os nossos creditos e matar-nos talvez de fome e de vergonha. Dahi acompanhii-os ao «Grande Hotel» onde devia ter lugar o almoço que lhes offerecião os seus correligionarios.

Fui feliz em lá ter ido.

Encontrei-me com o vulto claro, imbecil, fradresco, do Miguel de Castro que sentado a direita do Doutor Campos da Paz gesticulava como um doido e dizia sandices como um ebrio. Evergonhou a todos—o presidente *manquê*. A sua apparição alli foi a justificação do muito que escreveu o Dr. Nascimento contra a mesquinha mentalidade. Foi a nota triste e comica do banquete, noção de lodo n'um vestido de noiva. Ao *dessert* depois de ouvirmos o trovão e a meliflua voz de Maximo, Patrocínio e Campos da Paz—ouvimos a gaita desafinada do *archê-rei de Mombaca*, o quixotesco Castro. Sim, eu vi levantar-se, qual mastodonte, vagarosamente, preguiçosamente, empunhar a taça n'uma estupidez de tabaroso primitivo; pronunciar com voz cavernosa e desconcertada *por elementos estranhos* o seguinte topico: «Lamento que os dignos exilados não tivessem a felicidade de receber as ovações do Rio Grande do Norte, um torraõ *pequeno em terra*, por causa dos vapores não poderem entrar nem sair na birra «Textual, por Deus! Corci d. vergonha e quiz protestar em nome do Rio Grande do Norte; mas, o que fazer quando tinha diante de mim um homem incapaz de defender-se, pela ausencia de intelligencia e criterio?... E só agora é que sinceramente comprehendo a grande distancia que separa o governador actual do governador do tempo *luceniano*.

Polygaur

Recife, 30 de Agosto de 1892.

O nosso amigo Dr. Segundo Wanderley, digno inspector da saude do porto, offereceu ao Governo do Estado

a prestação gratuita de seus serviços medicos na repartição de hygiene, durante o impedimento do effectivo director, Dr. Arthur Cavalcanti.

É um acto de generosidade e digno de louvor.

De volta de sua excursão aos Estados do sul, onde foi tratar de interesses commerciaes, regressou a este Estado o nosso precetissimo correligionario Manoel Mauricio Freire, conceituado negociante na praça da Macahyba.

Felicitamol-o.

Um profundo e doloroso golpe acaba de soffrer o partido republicano com a morte do nosso inditoso amigo Theophilo Osvaldo Ferreira da Rocha, legitima e prestimosa influencia politica no municipio de Santa Cruz.

Victima de uma congestão cerebral, contra a qual forão improficuos e impotentes todos os recursos da sciencia e os carinhosos desvelos da familia, succumbio o illustre cidadão, cujas virtudes privadas e cujo civismo nunca desmentido o faziam merecedor de geral estima e consideração.

Apresentando á familia do finado os votos do nosso sincero pezar, sentimol-os igualmente os nossos correligionarios de Santa Cruz, onde o prestigio de Theophilo Osvaldo deixa um vacuo difficilmente substitutivel.

### THESOURO DO ESTADO

Circular n.º 12—Natal 30 de Agosto de 1892. O Inspector da Fazenda Estadual do Rio G. do Norte, em cumprimento das ordens do Exm. Governador do Estado em officio de 26 do corrente, sob n.º 201, recommenda a todos os Srs. Administradores, collectores e respectivos escrivães, subordinados a esta repartição a fiel observancia do quanto se determina no seguinte aviso circular, expedido pelo Ministerio da Justiça em data de 4 deste mesmo mez:

Copia.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 4 de Agosto de 1892.—Circular—Pertencendo exclusivamente á União as taxas de sello, salva a restricção do art. 9 § 1.º n.º 1 da Constituição Federal, rogo-vos sirvaes providenciar em ordem a que as troquelarias que tenham de ser cumpridas nesse Estado, ou que são dirigidas ás justicias de outro paiz, sejam selladas com estampilhas da União—Saude e Fraternidade—Fernando Lobo—Sr. Governador do Estado do Rio G. do Norte—Cumpra-se. Palacio do Governo 26 de Agosto de 1892—Pedro Velho—Conforme, serviu de Chef.—O 1.º Official—José Rabello Azevares da Silva.

Cumpram os Srs. Exactores da Fazenda Estadual na parte que lhes diz respeito.

Joaquim Guilherme de Souza Caldes.

### Telegrammas

BELEM, 31 Agosto de 1892. Governador Estado—Paz completa.—Saudo-vos.—Manãos 27 Agosto 92.—Sereja. Secretario do Estado.

RIO, 3 de Setembro. Ac Governador do Estado.—Em consequencia cholera foram declarados suspeitos todos os portos das ilhas Britannicas.

Embarcações procedentes qualquer desses portos, directamente ou escala, só serão recebidas nos da Republica depois de fazerem quarentena lazareto Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se. Estas resoluções applicam-se navios sahidos referidos portos contar 19 Agosto.—Ministro do Interior.

BELEM, 5. Governador Estado—Ordem publica inalteravel: Governo forte apoi pelo povo e classes armadas. Segue para sul desterrados de Fabatinga; vão bons e gordos, attestando assim que passarão muito bem.—Manãos 1 de Setembro de 1892.—Sereja Secretario do Estado.

RIO, 6. Ao Governador do Estado—Em consequencia cholera. foram declarados suspeitos todos os portos Hollandezes da Europa.

Embarcações procedentes qualquer desses portos, directamente ou escala, só serão recebidos nos da Republica depois de fazerem quarentena lazareto Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se. Estas resoluções applicam-se navios sahidos referidos portos a contar 27 de Agosto.—Ministro do Interior.

DESTERRO, 8 de Setembro.

Ao cidadão Governador do Estado—Completo hoje dois mezes trabalhos ordinarios esta assembléa encerrou-se depois de ter votado leis complementares entre os quaes organisação municipal, eleitoral, responsabilidade presidente assim como organo, receita e despeza serviço collonisação, lei sobre as bases no accordo com Paraná na questão limites e muitas outras de grande utilidade para desenvolvimento do Estado. Saude e fraternidade.—Abdon Baptista.

RIO, 8. Ao Governador de... Vice-presidente Republica recebem hontem muitos cumprimentos pelo anniversario Independencia brasileira.—Tranquillidade geral.—Fernando Lobo.



RIO, 9. Governador-- Floriano respondendo manifestação popular declarou ser contrario mudança bandeira. Peço publique. Miguel Lemos.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão em 6 de Setembro de 1892. Presidencia do Exm. Sr. Desembargador Jeronymo da Camara, Secretario -- Dr. Falcão Filho. Ao meio dia, na sala das conferencias do Superior Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores: Jeronymo da Camara, Presidente, Olympio Vital, Jose Climaco, Procurador Geral, e Jose Climaco, faltando o Desembargador Ferreira de Mello, abre-se a sessão. E' lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, e lido o expediente;

DISTRIBUIÇÕES Appellação crime

N. 10. Cuitezeira-- Appellante Loo bino de Siqueira-- Appellada a Justiça Publica. -- Ao Sr. José Climaco.

Appellação civil:

N. 16. Arez-- Appellantes Fabricio & Comp.-- Appellados, os herdeiros do Dr. João de Albuquerque Maranhão-- Ao Sr. José Climaco. Não havendo numero sufficiente para o julgamento, encerrou-se a sessão.

Sob o titulo--Experiencia no Realengo, escreveu o Jornal do Commercio de 18 do corrente: «Hontem, ás 7 horas e 35 minutos da manhã partiram em carro especial para a estação do Realengo, os Srs. Marechal Vice-Presidente da Republica, com o seu estado maior, Ministro da Guerra, Quartel-Mestre General do Exercito, o Intendente Gieral da Guerra, os commandantes de corpos de Infantaria e cavallaria desta Capital, a commissão Technica Militar, com seu Presidente, acompanhado do ajudante de ordens, varios officiaes da Armada e do Exercito, afim de assistirem ás ultimas experiencias para dotar-se nossa infantaria com um fuzil de repetição e calibre reduzido.

As 8 horas e 25 minutos chegou o trem ao Realengo, sendo recebidos os que n'elle iam pelo commandante da Escola Pratica, instructores, officiaes da escola e do 1º batalhão de engenharia, e conduzidos em carros para a linha de tiro.

As 9 horas foi dado o signal de que ia principiar a experiencia.

A fim de ser bem patente, a superioridade dos novos fuzis sobre a Comblain, regulamentar no exercito, foi feita a primeira prova, sendo de 3 para cada arma a rapidez de tiro.

Seis soldados, armados de Comblain deram a média de 14 tiros, por homem em um minuto, sendo feita uma segunda prova, no mesmo tempo, cujo resultado foi de 12 tiros, por um homem, em um minuto.

A Nagant (modelo Russo) deu uma média de 18 tiros por minuto, para cada homem.

A Manlicher (modelo Allemão 88) apresentou o resultado de 18 tiros por homem, em um minuto.

E a Mauser(modêlo Belgá) deu o seguinte resultado: 20 tiros por minuto, para cada soldado; havendo a notar-se que houve uma prova que em 3 minutos deu 75 tiros.

Vio-se por ahí que na rapidez do tiro estes tres fuzis equivaliam-se, notando-se que os soldados manifestavam mais predilecção para o modelo Allemão (Manlicher).

Houve depois um intervallo, começando ás 11 horas uma experiência comparativa das fumacças formadas, em tiros de sala, entre o nosso fuzil regulamentar e os dos fuzis modernos; notando-se a formação de expesso fumo em volta de 18 homens que atiravam com a Comblain, no passo que igual numero, atirando de lado, com os fuzis de repetição, nenhuma formavam.

Seguiu-se ás 11 horas e 45 minutos um lunch, começando a meia hora depois do meio-dia, as provas finais, de penetração e justeza. Antes, porém, foram experimentados os fuzis modernos sujeitos ás provas de resistencia, da arria e da immersion. Para a primeira destas foram esses fuzis atirados ao chão, e polvilhados com areia, em seguida limpos ligeiramente e com fórma afim de avaliar a Commissão Technica se funcionavam bem.

Nesta prova notou-se, que da Nagant, emperaram 3 armas, trabalhando regularmente as outras; da Manlicher duas apresentaram pequeno embaraço no funcionamento do ferrolho, notando-se, porém, na média resultado identico para a rapidez de tiro, como na experiencia anterior, quando estavam limpas; quanto á Mauser, trabalhou perfeitamente.

Foram em seguida, entregues aos soldados, duas armas de cada um dos tres sistemas que haviam estado debaixo d'agua durante 24 horas.

Nenhum embaraço apresentaram, notando-se a seguinte média de tiros por minuto: Nagant 18 tiros Manlicher 23, e Mauser 20.

Seguiu-se a parte mais importante das experiencias, não fallando do outras já feitas, em experiencias anti-riores pela Commissão Technica.

Para as provas de penetração, achavão-se na linha de tiro a uma distancia de 100 metros da plata-forma, um alvo de ferro, tendo 6 millimetros de espessura, forrado com um alvo de pinho, de 0,022, seguindo-se 20 alvos de pinho, da mesma espessura, com intervallo de 0,001 e 19 outros, de pinho atinda, com a espessura de 0,012 e espaçados de 0,050

Fizerão se tres tiros com cada uma das armas repetidoras, tendo a ferro o fuzil Nagant atravessado o alvo de ferro e indo engastar-se no 2º alvo de pinho; o Manlicher, nos dois primeiros, enviou suas balas até no 3º alvo, ficando a do terceiro, no 2º alvo; quanto ao Mauser, foram duas balas engastar-se no 3º alvo de pinho, e outra no 4º.

Foi dado em seguida um tiro, com a Comblain, utilizando-se a munição regulamentar, e a

balas apenas fez uma pequena moesa no alvo de ferro, cahindo a seus pés.

A experiencia de justeza, com o alvo quadrado, a 400 metros, apresentou resultados que serão depois apresentados em diagramma pelo capitão-tenente Baptista Franco, membro da commissão Technica encarregado desse serviço; notando-se, porém, que os grupamentos foram bastante satisfactorios para qualquer dos tres sistemas.

Esta experiencia final, cujos resultados ligeiramente, noticamos, serão estudados pela Commissão Technica, que submeterá sua opinião ao Governo indicando um dos tres sistemas.

As 4 horas terminou a experiencia chegando o trem de volta á Estação Central ás 5 horas e 25 minutos.

CHAPA REPUBLICANA

PARA INTENDENTES

Fabricio Gomes Pedroza, Vestremio José Arbozo Coelho, Antonio José Barboza Junior, João Duarte da Silva, João Henrique de Oliveira, Manoel Joaquim de Amorim Garcia

PARA JUIZES DISTRICTAES

Braz de Andrade Mello, João Avelino Pereira de Vasconcellos, Avelino Cecilio Freire

SECÇÃO LITTERARIA

UM COMO MUITOS

Era um rapaz ás direitas, como poucos se encontrão nesta terra de Miguelinho, o meu amigo José Alves.

Com todos os defeitos, mas tambem com todas as qualidades de um genuino filho da Potiguarania.

Mago, não muito feio, vestido bem e gostando de fallar difficil, em todas as rodas da capital era sempre recebido com agrado e, para uma noite de sarão ou de folia, era quasi um indispensavel.

Pelo menos mais de um alguém pensava assim.

Com isso, muito capaz de um bom sentimento ou de assimilar, seis muito trabalho, uma ida ída bo.

Manifestava sempre, ou affectava, quer porque o pensasse, quer porque o julgasse moderno, uma especie de scepticismo intransigente por tudo quanto não era natural, conhecido, provado, ria de tãdas as superstições e pillariava muito especialmente sobre a creença, muito arraigada no nosso povo, na appareção de almas do outro mundo, as quaes, coitadas, dizia o Alves, tinham mais o que fazer para andarem flutuando neste vale de lagrimas.

Em qualquer sala onde se fallasse, pouco ou muito, sobre almas, estando o Alves presente, era certo que, logo ao começo, elle diria:

—Quãl, minhas senhoras, são contos de ca-rochas para amedrontar mediuos.

—Não diga isso, seu Alves, acudia tambem infallivelmente alguma das senhoras presentes, respeitavel pela idade e experiencia do mundo, não diga isso; olhe, Fulano tambem não acreditava e um dia...

Aqui vivia, em cima da buxa, uma historia de alma que punha logo o pelo de quasi todos os circunstantes em posição anormal, inclusive, algumas vezes, o do proprio Alves.

Ao que este, para poder combinar a delicadeza com a descrença, respondia sempre:

—Perdoe-me, mas V. Exc. viu?

—Não, senhor, mas F. é pessoa muito seria e não tinha empenho de inventar esta historia.

—Desculpe-me; si fosse V. Exc. quem visse eu acreditaria, mas... historia contada.

E seguia-se uma discussão interminavel, quando não era terminada pelo cáu ou algum outro agradável incidente desta natureza.

Mais de uma vez, quando a historia era contada por algum seu colliga de sexo, o Alves teve alterações bem azedas que, a não ser o quasi sempre perfeitamente inoffensivo, serio e sempre terminando pelo eloquentissimo argumento da paucidade.

Apesar disto, não se emendava.

Querendo, como elle dizia, fallando difficil, a todo transo desarrastar de espirito rotineiro, e do pro essas superstições anormais somente proprias das caliginosas epochas medievaeas, logo que ouvia a historia, ria, mais ou menos abertamente, conforme a attenção que lhe merecia o narrador; mas ria sempre.

E, quando era uma senhora quem fallava, era um gosto ver o sorriso finalmente zombeteiro e compadecido com que elle, espirito superior como se eria, recebia a estapada.

Ora, um bello dia, o velho Custodio Pereira, um velho da rede ruggada e espirituoso como todos os diabos, disse com os seus botões:

—Vou prezar uma peça boa á aquelle petimetre para não se metter a duvidar ou fugir que duvida daquillo de que eu sei que elle tem uedo.

E não expoz a sua idéa a ninguém.

Havia ja muito tempo que não se dava em Natal um sarão tão concorrido como o do capitão Correia Mendes, poucos dias depois que o velho Custodio teve a sua idéa.

A sala, muito regularmente illuminada e adornada de flores, regorgitava de convidadas. O ar perfumado e quente ia-se tornando pesado pelo excesso de emanacões aromaticas.

Estava-se ao intervallo entre duas quadrilhas; servio-se bebidas frescas e o infallivel José Alves, sentado a um canto da sala onde palestravam diversos amigos seus, com um copo de cerveja na mão e saboreando-o aos golos, ouvia historias que algumas senhoras já maduras, para quem a dança nao sorria mais, embora ellas sorrissem para a dança, discutião á sua esquerda.

Fallava D. Marcelina; senhora ja passada de madura e muito respeitavel e o sorrisos-

nho do Alves n'ò abandonava-lhe um instante os labios.

D. Marcelina contava uma historia de cido. —Coitada, dizia aquelle consigo com a fraqueza com que nos dirigimos aos proprios botões, tão velha e tão tola; amolando os ouvidos alheios com almas do outro mundo quando podia estar em casa rezando o seo rosario...

Cumpre notar que D. Marcelina só estava amolando os ouvidos do Alves por que este quer o mesmo ouvir, pois aquella senhora, que o conhecia, de modo algum dirigia-se a elle.

—De repente, conta D. Marcelina ao seo auditorio, quando ella ia no meio do corredor da casa mal assombrada ouviu uns tinidos de correntes e umas gradidas medonhas e muito compridos, assim: uuuuumm!

E D. Marcelina estirava bem o seo gemido em u.

José Alves não se conteve e, voltando-se para o grupo de senhoras, disse á narradora: —Perdoe-me interrompê-la, D. Marcelina, mas V. Exc. viu?

—Não, senhor, respondeu esta com ar de poucos amigos, mas Totouia é uma mulher muito asidua para inventar e... com que empenho?

—Valha-me Deus, teima o Alves valendo-se de uma de suas armas de combate, ella enganou-se. minha senhora; não ouviu bem, ou foi outra qualquer coisa que produziu tal gemido... si elle houve. V. Exc. bem sabe que dous ramos de arvores proximas a friccionarem-se saucedidas pela brisa nocturna, no silencio calmo da noite, emittem sons que se-melham-se a gemidos.

—Não, senhor, ninguém é idiota, não. Si ella ouviu gemidos é porque a alma penada gemeu, o Sr. mesmo é que é um descrente e de tudo duvida.

E, com um muchocho muito significativo e pouco affavel para o interlocutor, D. Marcelina continuou a sua historia.

Começada nova quadrilla, o Alves tomou parte nella, muito influido com o seo par, e não se lembrou mais de almas das quaes, de resto, não ouviu mais fallar.

Pela madrugada emfim, o capitão Correia Mendes, apesar de ser grande apreciador de suas reuniões, sentio vordaire prazer ao ver despedir-se o seo ultimo convidado—porque este era justamente o José Alves.

O impertentito inimigo das almas sahio lampreiro e alegre, levando no cerebro os vapores de repetidos copos do cerveja e do conteúdo de muitos calices e, a passo largo, dirigio-se á sua casa nos confins da rua Nova, quasi no perimetro da cidade.

A noite estava escura como o diabo, a illuminação era nulla, o silencio quasi absoluto e Alves, apesar de suas theorias adiantadas como elle as chamava, era medroso e estava com medo.

E continuava a marchar apressadamente sem que tivesse encontrado mais do que cão vadio que ladrava a esmo.

Não sabia elle bem porque, mas, aquella hora, no meio daquelle silencio, o ladrar do cão produziu-lhe uma impressão má.

E continuou a marcar a passos largos...

Antes de chegar á rua da Palha, José Alves estacou de repente... e bufou...

Elle sabia que ia bem acordado e até pensando na menina com quem dançara, á qual pretendia em breve votar um ardente e eterno etc. etc.

Apesar disto, bufou!

Na escuridão da rua elle vio, tinha bem certeza de que vio,—aquillo que, tantas vezes, ouvia as senhoras idosas contarem que viram suas amigas—um vulto.

Alto, esquelético, vestido com uma longa túnica branca era, positivamente, uma alma.

E só, no silencio da noite, já impressionado pelo ladrar do cão, o Alves ficou embeserrado sem ter pernas para fugir, o seo era então, apesar de sua apregoada descrença, o seo desejo unico, roal o energico.

O vulto, loatamente, começou e aproximarse delle...

Quiz gritar e a voz ficou-lho na garganta secca e contrainda pelo medo, medo litio, genuino, completo...

Todos os pellos do corajoso moço erizavam-se-lhe inexoravelmente, seu corpo tremeu ante aquella voz que, a tal hora, parecia sair de um tanulo, e, por um supremo esforço do organismo abalado, deitou a correr...

Era uma carreira louca, affegante, desenfreada, terrivel, ante a qual não havia obstáculos...

E, passou delle, a soarem tetricas e pavorosas, as alrazas velozes do vulto que o perseguia como um somno má...

Alves ia cahir; faltavão-lhe as forças, o coração saltava-lhe desordenadamente dentro do peito, o corpo tremia todo e os olhos esgazoados parecião prestes a saltar das orbitas...

Mão fria e pesada caio-lho sobre os hombros e o misero, mais aiada por medo que por cansaço, cahio quasi desmaiado.

O vulto deitou um pé ao lado delle e guardou silencio por algum tempo.

Alves continuava de olhos fechados e parecia não saber onde estava, quando um pulso forte—o que tinha a mão fria—sacudiu-o rudemente e uma voz, muito de seo conhecimento, disse-lhe em tom de escurasão:

—Então, meu amigo, quem corre assim de um homem pode fallar dos que creem em almas?

O velho Custodio realisara a sua idéa.

Natal, 1 Setembro 1892.

Poty Junior.

A TARDE

(A quem já não existe)

So escou o sol dourando o n'onte Ao brando doscausar da natureza, Grita a cigarra do coqueiro presa E canta o bem-te-vi junto da fonte.

Chilreando, porpassa no horizonte A passarádo alegre, tudo é grandeza! Quem não crede de Deus na realoza Quando ao seismar curva a fronte?

E n'est'era de mysterioso encanto Geme minha alma ao carpir saudade! Esti mais viva é, tem mais vigor.

Quando me lembro, debulhado em pranto, Não mais gozar o riso de bondade De teus labios puros, e teu santo amor. Natal, 6-9-92.

Oscar Werner.

SOLICITADAS

OS CAIXEIROS

N'uma indecente moftina que o periodico «Rio Grande do Norte», de 8 do corrente, estampou, sob a epigraphe.—A eleição de 11—um pulha que assigna duas estrelas, quando deveria antes assignar uma ferradura, um teta de ferro, que deve ter recebido dos compradores de votos a sua razão de feno para escoucar-nos, veio dizendo que nós eramos cabalistas officiaes e que ameaçavamos os que não querião votar com o partido republicano.

Por quantos dinheiros aquelle corrompido despresivel teria vendido aos corruptores despudorados aquelle vomito de ebrío?

Os Caixeiros nunca mercadejarão com a sua consciencia; elles vivem na honradez nobilissima do trabalho, sem descer jamais ao antro das especulações cobardês; e quando os virem na fadiga suarenta do seo quotidiano labor, respeitem-nos, que elles, na sua obscuridade, valem mais do que certos politiquieiros desoccupados, sem lei, sem fé, incertos e vacillantes ao vai-vem de todos os uacos.

Nós temos um unico thesouro—a nossa probidade e a nossa independencia—e estas havemos de defendê-las sem tregoas contra todos os botes que nos pretenderem atingir.

Fiquem certos de que o nosso salario de trabalhadores livres ganhamolo, sem a baixaza dos alugados servis.

Há muito saltilanco politico, ha muitos aventureiros que nos olhão com supe ioridade, julgando-se uns grandes homens; mal sabem elles o desgosto, o dô, o nojo que nos caluzo.

Perdem o seo tempo com intrigas e moftinas. Se não sabem man-jar melhores armas, estas não necessitam para rebatel-as outra couraça mais do que o desprezo.

Mais criterio, respeitem a dignidade do povo, dizem cynicamente os nossos detractores; mais pudor, menos venalidade, dizemos nós, que não andamos batendo á porta da indigencia em nome do suborno, que não abusamos da ignorancia e da fraquesa, que não somos saltadores da honra alheia, nem andamos conspurcando o suffragio popular, como tantos outros que conhecemos, e que se mostram indifferentes á degradação alhoia, porque tambem já trazem calejada e podre a consciencia.

Nós vamos ás urnas de 11 de setem-bro, como sempre fomos— republicanos que não nos bandeamos, nem havemos de bandear-nos. Lá teremos de encontrar a face muita gente que deve de corar envergonhada; nós é q' não receiamos confrontos. Os caixeiros não ameaço nem podem ameaçar ninguém, os caixeiros não são cabalistas officiaes, os caixeiros não estão ao serviço politico se não de suas proprias crencas; o certo, porém, é que temos encontrado em hosso caminho um rasto do vergonha, um estindal de lama, onde grunhem suinamente n'uma mercancia vil e abjecta os despresiveis que se vendem e os despudorados que os compram.

Natal—9-9-92

OS CAIXEIROS.

O JUIZ DE DIREITO DO CEARA-MIRIM

As publico

«O Município» n.º 38 de 27 de Agosto p. fl. do, em uma local do seo noticiario, atirando que, com certeza de que promedia-se a distribuição da Typographia Economica, onde editado, o reconhecendo, diz, nos seus adversarios aqui—apitiado para taes emprezas, concilio—responsabilisando-me pela execução do sinistro plano, a mim que sou Juiz de direito e chefe, diz ainda falsa e maliciosamente, do pedro-velhisno nesta comarca.

Estive alguns dias indeciso, se devia responder, na parte que me dizia respeito, á uma acclamação investida, tão inesperada, quanto clamorosa,—mas sinistra de certo, do que o plano real ou imaginario de que falla, ou, se antes, devia deixal-a correr n'ado para honra, proveito e gloria de quem não duvidou atirar-a pela imprensa, eguando sem duvida a propria consciencia.

O noticiarioista, porém, não se contentou somente, como se ve, com procurar ferir-me na qualidade de cidadão; revolvendo mais no seo intuito, não sentio remorso de tentar macular



a honra do humilde magistrado, até então de todos respeitada.

Desgraçada politica que exige desses sacrificios cruéis!

Simple cidadão, calar-me-hia, proferindo oppôr a insinuação calumniosa ou o silencio e a tranquillidade de minha consciencia. Juiz, porém, entendi ser do meu dever, embora a contra-gosto, dirigir-me ao publico sensato e imparcial, não tanto ao desta comarca que me conhece bastante e de longa data, mais ao do Estado e de fóra delle para do meu silencio não tirar argumento contra mim em favor do alicio, e melhor informado poder julgar-o.

Corre como certo, que a referida noticia foi escripta pelo Dr. Ronaldsa Brandão, dono da indicada typographia, a quem não offendi, nem dirigi nenhuma provocação. Se assim é, só por um desvario de sentimento e de intelligencia, porque não devedo suppor o perverso, ou por um mal entendido partidario incomprehenzível e funesto, podia S. S. ou quem quer que fosse attribuir-me coparticipação por qualquer modo no attentado que denuncia, e no qual, eu pelo menos, nunca ouvi fallar.

Quero crer, fazendo justiça ao caracter, honra e integridade moral dos demais cavalheiros que escrevem no mesmo periodico, no numero dos quaes conto amigos particulares, q' nenhum delles era capaz de fazer da pena de jornalista instrumento assassino e porventura tristemente celebre da minha honra e reputação de magistrado, maxime quando nenhuma offensa lhes dirigi e de alguns delles, como de outros muitos e respeitaveis cidadãos, tive o prazer de receber, não ha muitos mezes, palavras de bondosas e expressivas felicitações pela minha «justa nomeação de Juiz de direito.»

Seria preciso, de facto, que elles calcassem todos os sentimentos justos e bons, que abdicassem a propria dignidade, para serem coniventes ou solidarios com quem quer que seja no sentido de fazerem-nos passar, do meu momento para outro, como um Juiz sinistro, capaz de pactuar com o crime, de aconselhar directa ou indirectamente a destruição de uma typographia, que alias até então não me offendera.

Ha mais de 15 annos, que residio no Ceará-mirim, onde iniciando a minha vida publica, exerci os cargos de Promotor Publico durante um quinquennio e Juiz Municipal, ainda não ha muito tempo, em um quinquennio; alem das promissões de advogado e educador da mocidade; e nunca em minha vida publica e particular, modesta, mas limpa, fui suspeitado, se quer, de um acto de violencia, ainda minima, contra a propriedade e a pessoa dos meus concidadãos.

Todos me conhecem pelo meu genio ponderado, avesso ao crime e aos arrebatamentos por indole e por educação.

Sempre, em todas as situações da minha vida, tenho sido um elemento de ordem, de respeito a lei, ao direito e a pessoa dos meus concidadãos; — ao qual devo, em grande parte, o bom conceito geral de que felizmente sempre tenho gozado entre elles, sem distincção de classes nem de credos politicos.

Disso me tem dado todos, sem excluir ao proprio Dr. Ronaldsa Brandão, provas eloquentes ácima, confesso, do meu merecimento; mas que me constituirão uma armadura bastante forte contra os pequeninos, odios inconfessaveis de momento.

Esta é que é a verdade, que a consciencia pura e sadia de quantos me conhecem, dentro e fóra da Comarca, confessará tranquilla e honradamente.

Só, pois, a obliteração do senso moral podia levar o Dr. Ronaldsa, a quem não offendi, ou quem quer que fosse, ao disparate espectraloso e máo de querer fazer-me responsável por actos ou planos criminosos alheios, attribuindo-me dest' arte coparticipação que sabe, eu não podia, não posso ter, e é de todo o ponto incompativel comigo.

Para honra dos meus concidadãos eu ousou affirmar a S. S. que não colhera glorias, nem applausos se porventura fuciona enveredado contra mim pelo terreno indigno da diffamação da injuria e da calumnia, pelo simples facto de ter sido eu nomeado Juiz de Direito desta comarca, sem solicitação minha, pelo illustre governador do Estado; Excm. Dr. Pedro Velho, de quem S. S. já foi apologista entusiasta e hoje o adversario apaixonado.

Sim, era semelhante terreno não colherá glorias, nem applausos, repito.

Nem todos estarão para tudo: para que se constituíssem estes algarozes, seria preciso que os meus concidadãos, grandes e pequenos, tivessem perdido a consciencia de si mesmos, ou quem fossem reduzidos a condição de *anima vills*. Impossivel.

Demais, outra é a missão nobre e elevada da imprensa, maxime da imprensa que prega em nome da democracia, que defende a causa sagrada da Republica — a qual só pode ser a confraternização dos povos pelo convencimento, pelo amor, pela justiça e pela verdade, na phrase de Castellar, e não o facto da discordia, rubro da odio e de vingança inconfessaveis, sempre máos conselheiros e peiores guias.

Se lhe apraz, porém, diversa direcção, authorizo — o a abrir sobre a minha vida publica e particular: a mais rigorosa devassa; nem um facto, espero um Deus, encontrará que me envergonhe.

Pego apenas que o faça descoberto para não receberem suspensas deshonrosas sobre outros cidadãos respeitaveis, incapazes em todo o caso de semelhantes villas.

Não estará minha nas mãos de um desalmado, quem quer que seja, destruido ou levamos a construir em 30 annos no recato de uma vida modestissima, mas sempre tratada pelo caminhar do bem e do honesto.

A honra, a boa fama, a consideração publica constituem um patrimonio sagrado, que barbaresco e ganancia, e essa nobreza é genuinamente republicana. Vale mais que a propriedade material, porque é a propria vida do cidadão.

Eu, suspeito de attentar contra a imprensa! Eu, que ainda não ha muito, no primeiro Congresso do Rio Grande do Norte (1891) destaquei-me da maioria dos meus illustres collegas para a ser da maioria dos meus illustres collegas da lei que o mesmo Sr. Dr. Ronaldsa e os seus correligionarios do combato appellaram de lei *inhumana*! Eu que combati aquelle projecto, por inútil e escusado, em face do Código penal, não obstante se allegar, que o seu fim era não comprimir a imprensa, mas evitar os abuzos sob a forma de *pasquim*!

O proprietario da typographia Economica, se não estivesse apaixonado até o excesso de praticar contra mim uma violencia peor e mais sinistra do que o plano de que falla, veria, de certo, na pessoa do obscuro Juiz de Direito do Ceará-mirim, pelo seu passado a que ainda ha pouco se assumiu o exercicio fez o proprio «Município», sob o influxo alio de um proprio sadio e justo, honrosa referencia, — veria, de certo, repito, antes uma garantia em favor da liberdade de imprensa e um julgador calmo e capaz de tornar effectiva a justiça contra o actor de um semelhante attentado, do que um coparticipante, resp.avel por esse attentado.

S. S., porém, não pôde, ou não quiz domar a paixão; como que quiz vingar-se do si mesmo, atirando sobre a minha cabeça uma tão inesperada, quão grave accusação; vingou-se dos seus proprios typos, — vingou-se do espirito superior, seu companheiro de trabalho, que acima de pequeninas e ephemeras paixões, que nada valiam, fez-me, no «Município» de 2 de Julho ultimo, justiça a mim, honrando a si proprio, quando escreveu a meu respeito: «Com quanto não sejamos, hoje, amigos politicos do Dr. Meira e Sá, não somos de aquelles que negão ao adversario o merecimento proprio, as qualidades de homem de bem, o Dr. Meiras tem todas.»

Estará sciendo agora? estará tranquillo? Tudo passa sobre a terra; uma couza, porém, devo o homem procurar, custe o que custar, salvar a todo o transe nesse pelago desenfreado das paixões humanas: — a consciencia, que o destingue da besta selvagem, na phrase de Rousseau.

E' ella — a consciencia que deve ser o pharol e o guia seguro para o juiz, para o advogado, para o medico, para o jornalista, para o politico, para o pa e de familia, para o simples cidadão, em uma palavra, em todas as relações da vida publica e particular. Se ella naufragar, todos os sentimentos bons naufragam tambem, Mas, ainda assim não será o caso de perguntar com Juvenal:

«Cur tamen hos tu Evasis putes, quos diri conscia facti Mens habet attonitos, et surdo verbere caedit Occultum quatenus animo tortore flagellum?»

Em conclusão, se o illustre dr. Ronaldsa, tendo tanta certeza do plano que allega, chegou ao ponto do tornar-me responsável por sua execução, é porque deve ter as devidas valentes, terminantes e irreversiveis da minha auctoria ou coparticipação nesse mesmo plano. Ninguém é, nem pode ser responsável senão pelo que pratica ou manda praticar.

Um homem de bem, que preza a propria honra, não é facil em atirar sobre a honra alieia, maxime de um magistrado, cujo passado é conhecido, uma tão grave imputação.

Trata-se de um facto criminoso, cuja auctoria ou coparticipação sendo *proceda* exime de toda a criminalidade o denunciante conforme as nossas leis.

Assim, pois, fazendo um appello á sua consciencia, á sua honra e dignidade de cidadão, convido-o a exhibir com a sua assignatura aquelles mesmas provas de minha auctoria ou coparticipação n'esse plano.

Ou isso, assim em termos claros e positivos, ou o publico que qualittque semelhante procedimento de sua parte, se S. S. não preferir confessar que foi precipitado e injusto contra mim.

Cidado do Ceará-mirim, 6 de Setembro de 1892.

Francisco de Salles Meira e Sá.

AO DR. DIOGENES DA NOBREGA

Com o espirito attribuido, com vivo ha muitos mezes, em consequencia de grave enfermidade que accommetto a pessoa de minha familia, estranho ás lutas apaixonadas da politica, não podia esperar que o meu amigo dr. Diogenes da Nobrega, quizesse ter a gloria de vir perturbar o meu silencio, augmentando as minhas attribuições. Seja feita a sua vontade, cumprase o fado.

Li no n. 31 do *Nortista* de 2 deste mez um embroglio sob a assignatura daquelle dr. e que me pareceu antes reprodução de um daquelles celebres artigos que, em tempos passados, publicava no «Diario de Pernambuco» o finado Antonio Francisco Corga, em costumeva encimella com as palavras — *Pelas cinco chagas de Nosso Senhor Jesus Christo* — em vez de pensamentos de Paulo de Cassagnac, a quem talvez o meu amigo Dr. Diogenes não tenha ainda lido. E' o opinião geral que o illustre Dr. Diogenes está soffrendo das facultades mentaes. Lamentando tamanho infortunio, ousou aconselhar-me uma vizita ao Hospicio Nacional.

E se, como penso alguns, S. S. está soffrendo de febre, então deixe o caminho do Hospicio e procure o do Instituto Pasteur.

O illustre dr. Diogenes nega o facto que expuz com a maior fidelidade em um dos passados n. do «A Republica», relativamente ao Inspector do Theouro. Pois bem; S. S. nega, e eu affirmo sob minha palavra de honra ser a genuina expressão da verdade tudo quanto referi.

Julgue-nos o publico como quizer. O *correcto* procedimento do illustre Dr. Diogenes foi uma lieção que saberei aproveitar.

De hoje em diante, quando tiver qualquer conversa com S. S., exigirei a presença do Tabelião Meacoo e de duas testemunhas insuspeitas para portar por fé tudo que do se passar entre nós. Oзар deste modo em quanto não posso minuir-me de uma pequena machina *phonographica* que terei o cuidado de conservar na algibeira, sempre que o illustre Doctor fizer-me a honra de dirigir a palavra. — Diz S. S. que o dr. Pedro Velho firmou-se de modo *doloso* na *artificiosa rectificação* que fez e que emborahet minha declaração com certa subtiliza e argucia de modo a fiscal-escapar a *necessidade dos tolos*, *comprehendendo* S. S. com surpresa que eu pretendia *ageitar* *escapatoria* *ao meu parente*, *talvez a pedido do Governador*. Antes de tudo, não abusa muito os creditos litterarios do dr. Diogenes aquelle *necessidade dos tolos* que é o mesmo que *memoria* (não tem i) *dos uecos*, *talvez dos tolos*, *ignorancia dos ignorantes* etc. Devo dizer uma vez por todas a Dr. Diogenes que em politica

não conheço parentes, sendo o primeiro em notar-lhes os defeitos, como tambem em calar-lhes as virtudes, e que quanto mais alto estiver collocado qualquer parente meu, mais dello me distancio. S. S., que deve muito bem conhecer-me, sabe que não está na minha indole e nos meus habitos usar de *argucias* e *escapatorias*; ao contrario posso perder por excesso de franqueza e sinceridade em todos os actos de minha vida. Não obstante os laços que me prendem ao dr. Pedro Velho e a intimidade que mantemos, elle não seria capaz de pedir-me qualquer couza menos digna.

Depois da provocação que me dirigio o dr. Diogenes ainda não me avistei com o dr. Pedro Velho.

Saiba o illustre dr. Diogenes, que nunca pedi e nem pedirei coisa alguma ao Governador, cujos actos, quando não me parecerem justos, teno a liberdade de censurar.

O dr. Diogenes que frequantava até pouco tempo, diae noite, o palacio do Governo, quando achava o Dr. Pedro Velho *em ente quasi divino*, nunca me encontrou lá e menos importunando-o com pedidos, dando-se o mesmo, quando o dr. Pedro Velho esteve na administração em 1890. Não tenho culpa de soffrer o dr. Diogenes de *enthusiasmo* — *mania* e ter o *heroismo* de queimar tarde o que adorou pela manhã, maltratando aquelles a quem hontem tanto mostrava prezar e com os quaes vivia em tanta intimidade que mais parecia pessoa da familia do que um estranho.

Liquide S. S. suas questões com quem quizer e deixe-me em paz. Eu vejo no dr. Diogenes um moço de profundo saber, entusiasta por tudo quanto é *grande e bello*, um astro de primeira grandeza, que depois de espantar as trevas em que jazião os laboriosos habitantes do Seridó, veio illuminar esta *safara* Cidade, como lhe chamou S. S. em carta para o jornal «O Povo», e que já leve a lembrança de transferir esta Capital para a Serra de João do Valle, no intuito, patriótico e altruistico, de civilisar os ma cacos e os mocós daquelle Serra.

Não obstante tudo isto, noto que o illustre dr. tem uma *aduelia* de menos, como se costuma dizer, embora o juiz competente do amigo Manoel Tanoiro, que pensando sobre o caso assegurou-me que o illustre dr. tem é uma aduelia de mais, como já foi verificado na Villa Nova de Gaia n'um *Doutor* muito parecido com o dr. Diogenes e que fóra examinado pelos *bolicaros* do Porto.

Desculpe-me o illustre amigo dr. Diogenes: eu não tenho o proposito de offendel-o. Suas ordens ao amigo velho e admirador.

João Avelino Pereira de Vasconcellos. Natal, 6 de Setembro de 1892.

CHAPA REPUBLICANA PARA INTENDENTES

Fabricio Gomes Pedroza Vestremundo Arthemio Coelho Antonio José Barbosa Junior João Duarte da Silva João Henrique de Oliveira Manoel Joaquim de Amorim Garcia

PARA JUIZES DISTRICTAES

Braz de Andrade Mello João Avelino Pereira de Vasconcellos Avelino Cecilio Freire

Pão dos Ferros, 3 de Julho de 1892.

HONRA AO MERITO

No dia 15 do mez que findou-se, chegou a esta villa, o illustro Dr. Paulino de Araújo Guedes, actual Juiz de Direito desta comarca.

Visitada a noticia de sua chegada accorreu á casa do coronel Correia, onde se achava elle hospedado, a nata da população desta villa no sentido de cumprimental-o.

Por essa occasião, o coronel Correia offereceu aos visitantes um copo d'agua e em seguida levantou brindes ao seu illustre hospede e ao Dr. Pedro Velho.

Não obstante achar-se um pouco fatigado, o illustre Dr. Juiz de Direito, alçou sua voz eloquente, e em synthese declarou que a sua unica missão nesta comarca era distribuir justiça com imparcialidade e procurar harmonisar seus comarcãos a fim de que unidos esquivassem os odios adquiridos no regimen centralizador da monarchia e trabalhassem pela consolidação da republica, que importa o engrandecimento desta Patria a quem tanto elle venera; terminando com a branda de honra ao Governo do Exm. Sr. Dr. Pedro Velho.

Concluidos os brindes, foi acompanhado, até a casa que se achava preparada para sua residência, por parentes e tantos cavalheiros, e ali despedindo-se destes abraçou a um por um, retirando-se todos penhoradissimos para com a pessoa do illustre magistrado.

No dia 25 do mez que findou-se, presidiu elle a 2.ª sessão judicial de este termo, onde se houve com tanta proficiencia a deixar-nos abysmados.

No dia 30, visitou elle a villa de Luiz Gomes, que faz parte desta comarca, onde não se fez esperar, por que, como verdadeiro democrata, demota em todos os seus actos não aspirar encomias.

Chegando áquelle villa, o bom povo della o acolheu, com respeito e cavalheirismo; todos o procuraram conhecer, e, como prova de alto apreço á pessoa do illustre magistrado, offerecerão-lhe um modesto baile.

Dancou-se até as 4 horas da madrugada, quando o illustre Dr., com aquella proverbial intelligencia de que é dotado, por meio de phrases e pensamentos sublimes, proclamou a necessidade da emancipação politica da mulher; concluidando com o brinde de honra ao bello sexo daquelle florescente villa, e no dia seguinte voltou a esta comarca.

Aos dignos redactores do «A Republica», pego a publicação das presentes linhas e ao illustro do magistrado Dr. Paulino desculpa, se com ellas offendo, se quer de leve, a sua susceptibilidade.

Melchindes da Costa Nogueira.

D. Isabel Gondim, Dr. Manoel U. d'Albuquerque Gondim [ausente] suas irmãs, sobrinhos e cunhado Francisco de Moura Cabral, agra-

decem cordialmente ás pessoas que dignaram-se assistir a missa do septimo dia, que mandaram celebrar na capella do Senhor Bom Jesus das Dores a 31 de Agosto proximo passado, pelo eterno repouso de sua finada avó D. Clara Monteiro de Mello, testemunhando seu reconhecimento por essa caridosa complacencia.

O abaixo assignado communica ter mudado sua residencia para a casa n. 18 á rua «Voluntarios da Patria.»

Natal, 5 de Setembro de 1892. Dulcideo A. Cesar.

EDITAES

O cidadão Manoel Joaquim de Amorim Garcia, Presidente da ultima Camara eleita, faz saber a todos os cidadãos qualificados eleitores neste municipio, que, de conformidade com a lei numero 15 de 15 de Junho do corrente anno, tem de se proceder no dia 11 do mez de Setembro vindouro a eleição para Intendentes Municipaes e Juizes districtaes.

As mezas eleitoraes d'este Municipio do Natal são as mesmas que presidiiram á eleição de 22 de Maio ultimo com os numeros de 1 a 6, sendo designados o edificio da Intendencia Municipal para a secção numero um, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões numeros 7, 8, 10, e 11; o edificio numero 2 á Rua da Conceição, canto da Travessa Ulysses Caldas, para a secção numero 2, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões numeros 12 e 13, o edificio do Atheneu, para a secção numero 3, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões 14 e 15; o edificio da Escola dos menores, para a secção numero 4, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões numeros 16, 17, e 18; o edificio da Escola primaria da Ribeira, para a secção numero 5, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões numeros 19 e 20, e a Capitania do Porto, para a secção numero 6, onde votarão os eleitores alistados nos quarteirões numeros 21 a 25.

Outro sim, faz saber que o trabalho eleitoral deve começar ás 9 horas do dia e que cada eleitor apresentará 4 cedulas abertas e assignadas, 2 com o distico — Para Juizes districtaes, — contendo 3 nomes, e 2 com o distico — Para Intendentes, contendo 6 nomes. — E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal do Natal, em 9 de Agosto de 1892. Eu Joaquim Sevirino da Silva, Secretario o escrevir. — O Presidente — Manoel Joaquim de A. Garcia.

Pela Inspectoria d' Alfandega do Rio Grande do Norte se faz publico que no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, será vendido, á porta da mesma, o resto do carregamento de pranchões e mais objectos pertencentes a barca americana «Nehemiah Gibson», naufragada e abandonada nos baixos da praia de Jacaré d'este Estado.

Alfandega do Rio Grande do Norte, 7 de Setembro de 1892.

O Inspector, Germano Machado.

Typ. d'A Republica.



# A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno . . . . . 50000  
No avulso do dia . . . . . 100  
Do dia anterior . . . . . 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1300 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2  
As publicações serão feitas a 80-réis por linha, e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



Circular n. 21.—1ª Secção.—Secretaria d'Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1892.—Sr. Governador.—Solicito a vossa attenção para o serviço da distribuição de padrões do systema metrico ás municipalidades que os não possuem, ou por terem sido creadas depois da data em que este serviço ficou suspenso, ou por estarem estragados os padrões recebidos.

Como sabeis, embora a lei de 26 de Junho de 1862, fixasse o praso de dez annos para a gradual substituição dos antigos pesos e medidas, tal substituição não se effectuou de todo no praso indicado, nem ainda nos de prorogação marcados pelos Decretos n. 5089 de 18 de Setembro de 1872 e n. 5320 de 26 de Junho de 1873. A distribuição de padrões, principalmente por motivo de criação de municipios, continuou a ser feita até 1885, data em q' o orçamento do ex-imperio cessou de incluir verba especial para as despesas com este serviço.

Essa verba não era votada no orçamento porque coubesse ao Governo Geral a despesa com a aquisição dos padrões metricos, pois tal despesa cabia ás municipalidades e, com effeito, desde 1866 recommendara este Ministerio ás Presidencias das antigas Provincias a tratassem de obter creditos para a aquisição dos padrões, e as Assembleas Legislativas de algumas dellas chegaram a cumprir a recommendação.

O artigo 17 do citado Dec. de 18 de Setembro de 1872 determinou que o Governo seria indemnizado das despesas que adiantasse por conta do credito de R\$. 410:000\$000 aberto pelo Dec. n. 4712 de 1.º de Abril de 1871 e das que foram sendo feitas em virtude de verbas que foram votadas posteriormente e que terminaram, como disse acima, no exercicio de 1885. Estando hoje paralyzado este serviço, rogo-vos declareis ao Congresso do Estado e ás municipalidades que, competindo á estas a obrigação a que me tenho referido, votem as verbas necessarias para a compra dos padrões, pois que, cabendo ao Congresso Nacional, art. 34 n. 9 da Constituição, fixar o padrão de pesos e medidas, não foram ainda alteradas as obrigações oriundas da Lei e dos Decretos citados.

Sobre o que deliberardes a tal respeito aguardo communicação vossa para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade—*Servello Correia*—Sr. Governador do Estado do Rio G. do Norte—Cumpra-se—

Palacio do Governo, 12 de Setembro de 1892—*Pedro Velho*.

#### DECRETO N. 75 DE 23 DE AGOSTO DE 92.

Determina que todas as pessoas habilitadas para a vida civil podem passar procuração particular de proprio punho.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º Todas as pessoas habilitadas para os actos da vida civil podem passar procuração por instrumento particular de proprio punho para actos judiciaes e extra-judiciaes, com poderes de representação salvo a restrição de que trata a Ordenação, livro 1.º titulo 43 in principio.

§ 1.º O instrumento particular deve ser escripto no idioma do paiz e mencionar a data,

o nome do mandante e do mandatario, o objecto do mandato, natureza e a extensão dos poderes conferidos

§ 2.º Este direito é extensivo:

1.º Ao Cidadão brasileiro que, residindo no estrangeiro, constituir procurador para o representar no paiz, contanto que a firma e a identidade de pessoas sejam attestadas pelos respectivos agentes consulares da Republica.

2.º Aos funcionarios competentes para a representação das municipalidades, conforme sua organização, directores, syndicos, administradores de sociedade, congregação, irmandades que estiverem autorizadas a represental-as na conformidade de seus estatutos e compromissos.

§ 3.º O substabelecimento da procuração se fará pelo mesmo modo que esta.

Art. 2.º As pessoas que podem passar procuração de proprio punho estão igualmente habilitadas para contrahirem, por instrumento particular, feito e assignado de seu punho e com duas testemunhas, obrigações e compromissos, qualquer que seja o valor da transação.

§ Unico. O disposto neste artigo não comprehendê os casos em que a escriptura publica, é da substancia do contracto.

Art. 3.º Os documentos civis feitos por instrumento particular só valem contra terceiro desde a data do reconhecimento da firma, do registro em notas do tabelião, da apresentação em juizo ou repartição publica, ou do fallecimento de alguns dos signatarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario, Capital Federal, 23 de Agosto de 1892. 4.º da Republica.—*Floriano Peixoto*—*Fernando Lobo*.

#### DECRETO N. 1030 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1893

##### Organisa. a Justiça no Districto Federal

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, resolve decretar a lei seguinte:

##### Organisação da Justiça no Districto Federal

###### TITULO I

###### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

###### Capitulo I

###### Da organização geral.

Art. 1.º A Justiça civil e penal é distribuída no Districto Federal pelas seguintes autoridades:

- Pretorios;
- Juntas correccionaes;
- Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal;
- Tribunal civil e criminal;
- Jury;
- Corte de Appellação.

Art. 2.º Estas jurisdicções não comprehendem:

1.º As causas privativas da Justiça Federal, salvas as disposições dos arts. 15, §§ 1.º e 2.º 16 251, e 362 do Decreto n. 181 de 11 de outubro deste anno;

2.º As transgressões da disciplina e crimes da competencia da Justiça Militar, e das jurisdicções estabelecidas pelo regulamento da Brigada Policial;

3.º As causas commettidas, por lei federal ou municipal, a autoridade ou tribunal administrativo.

Art. 3.º Ninguem, dentro do territorio, do districto, pode subtrahir-se ao seu juiz legal, São porém respeitadas as immunições das Legações, conforme o Direito das Gentes e as isenções concedidas aos consules pelos tratados.

Art. 4.º Toda jurisdicção emana da soberania popular.

O exercicio da justiça ecclesiastica em materia secular, inclusive na de casamentos e espousaes, não tem sancção civil.

Art. 5.º A competencia dos agentes diplomaticos e consulares para receber ou legalisar actos civis, arrecear e liquidar heranças dos seus nacionaes, é reservada pela justiça do districto, dentro dos limites determinados em lei federal ou nos tratados.

Art. 6.º Esta lei não exclue o juizo arbitral constituído por compromisso das partes.

Art. 7.º O districto é dividido em 21 Pretorias, cada qual com a mesma circumscripção das actuaes freguezias.

Em cada Pretoria ha uma Junta Correccional composta de pretor e duas vogaes.

Art. 8.º Os outros Tribunaes e o Juiz dos Feitos da Fazenda municipal toem jurisdicção em todo o districto.

Art. 9.º O Jury se compõe de um juiz de direito e 12 juizes de factos denominados jurados.

Art. 10.º O tribunal civil e criminal e a Corte de Appellação se compõem cada um de doze magistrados vitalicios: são divididos em camaras e toem uma secretaria.

Art. 11.º O Juizo de cada Juiz ou Tribunal é

instituido um representante do ministerio publico.

(Cont.)

## Governo do Estado

### EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1892

#### Officio :

Ao inspector do Thesouro do Estado—Mandando que, pela Collecção de rendas especiaes da villa de Caraubas, seja indemnizada a respectiva Intendencia Municipal, da quantia de 50\$000 réis, que dispendeo, de ordem da Junta Governativa, com a aquisição de sementes distribuidas com os lavradores indigentes da mesma villa.

—Communicando haver o Promotor Publico da comarca de Canguaretama bacharel João Dionizio Filgueira assumido o exercicio no dia 30 de agosto ultimo.

### EXPEDIENTE DO DIA 13

#### Officios :

Ao inspector do thesouro do Estado—Mandando pagar em termos aos negociantes da praça de Pernambuco Julio & Ca. a quantia de 3:091\$300 rs. que dispenderam com a compra e remessa de 200 petrechos para o Corpo Militar de Segurança.

—Mandando observar nessa repartição o Decreto, n. 79 de 23 de agosto ultimo, que auctorisa as pessoas habilitadas para a vida civil a passarem procuração de proprio punho.

### DESPACHOS

#### Dia 10

José Gurgel do Amaral e Oliveira — como requer.

#### DIA 13

Francisco Mauricio Alves de Araujo.—Ao Inspector do Thesouro do Estado para informar.

D. Joanna Fernandes de Oliveira.—Selle e volte querendo.

O Bacharel Paulo Leitão Loureiro d'Albuquerque.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

D. Secundina Maracajá de Andrade.—Como requer.

José Cypriano dos Santos.—Informe o Dr. Juiz de Direito da comarca da Capital.

Joaquim José de Carvalho Pinto. 2.º Despacho—Ao Inspector do Thesouro do Estado para mandar pagar.

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia.—Natal, 10 de Setembro de 1892.—N. 58.—Illustre Cidadão.—Tenho a satisfação de participar-vos que, das communicações officiaes hoje recebidas nesta repartição, não consta facto algum digno de especial menção.

Por acto de 6 do corrente, foi exonerado a pedido, do cargo de delegado de policia do termo de S. Gonçalo, o capm. José Getulio Teixeira de Moura e nomeado para substituí-lo, o cidadão Manoel Pegado Rodrigues Machado.

Por acto de hoje nomeei os cidadãos Ignacio Maranhão de Oliveira, Manoel Leopoldino Fernandes de Souza e João Emylgio de Moura

ra Pegado, 1.º, 2.º e 3.º supplêntes do subdelegado de policia do districto de S. Gonçalo e Miguel Soares Pegado, Bernardo Fernandes de Macedo e Manoel Aleixo de Lima Gondim, 1.º, 2.º e 3.º supplêntes do subdelegado de policia do districto de Poço-Limpo, na ordem em que vão os seus nomes collocados, em substituição dos actuaes que foram exonerados, por não haverem feito a promessa legal.—Saude e fraternidade.—Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *José de Moraes Guedes Alcoforado*.

Chefatura de Policia.—Natal, 13 de Setembro de 1892.—Illustre Cidadão.—Submettendo a vossa illustrada apreciação o officio junto por copia, que acabo de receber do delegado de policia do termo do Ceará-mirim, rogo-vos que tomando em consideração o assumpto que faz o seu objecto, vos digneis providenciar para que, quanto antes, seja para aquella cidade uma força de 20 praças do Corpo Militar de Segurança, ao mando de um official, afim de auxiliar ao referido delegado de policia nas deligenciaes tendentes a manutenção da ordem publica. Saude e fraternidade. Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão M. D. Governador do Estado. O Chefe de Policia, *José de M. Guedes Alcoforado*.

Chefatura de Policia, Natal 13 de Setembro de 1892.—N. 61.—Illustre cidadão.—A cidade do Ceará-mirim foi hontem o theatro de uma scena bastante desagradavel.

O delegado de policia respectivo em officio de 12 do corrente assim relata o occorrido: «Habituava em uma casinha na propriedade do Tenente Coronel Alexandre do Nascimento Varella o cidadão Antonio Francisco Cavalcante e como este negou o seu voto á opposição do dito Tenente Coronel Alexandre do Nascimento Varella disse-lhe que se retirasse. Cavalcante não sahio immediatamente e enquanto procurava um outro aposento, o proprietario affrontando as autoridades, passou a frente de um grupo de capangas armados de fouceas, facas, espingardas e outros instrumentos de ataque e demolio a morada do pobre elector, que soffreu grande perda relativamente, em sua tenda de sapateiro e mais trastes de sua estinação. Eu não pude evitar semelhante desordem, que alarmou o povo deste lugar e escandalizou um grande numero de pessoas que affluiram ao azylo violentado, pelo facto de ter somente cinco praças á minha disposição».

Tendo conhecimento de semelhante facto que muito depois contra o Tenente Coronel Alexandre Varella, não me demorei em participar a esse Governo, que immediatamente e de accordo com as providencias solicitadas por esta Chefatura de Policia, pôz a minha disposição uma força de 20 praças do Corpo Militar de Segurança ao mando do capitão Manoel Luis Caldas Sobrinho, a qual seguiu hoje mesmo para a referida cidade afim de auxiliar a auctoridade policial nas deligenciaes legais, em relação ao crime praticado e á manutenção da ordem publica.

Nada mais de importancia referem outras communicações officiaes recebidas nesta repartição.—Saude e fraternidade.—Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O chefe de Policia—*José de Moraes Guedes Alcoforado*.

Copia—Delegacia de Policia do Ceará-mirim, 12 de Setembro de 1892.—Illustre Cidadão.—Communico-vos que hoje deu-se nesta cidade uma occorrença bastante desagradavel: Habituava em uma casinha de propriedade do Tenente Coronel Alexandre Varella do Nascimento, o cidadão Antonio Francisco Cavalcante, e como este negou o seu voto á opposição, o dito T. C. Alexandre Varella do Nascimento disse-lhe que se retirasse e como este não sahisse immediatamente, em quanto procurava um aposento, o proprietario affrontando as autoridades, passou a frente de um grupo de capangas armados de fouceas, facas, espingardas e outros instrumentos de ataque e demolio a morada do pobre elector que soffreu grande perda relativamente em sua tenda de sapateiro e mais trastes de sua estinação. Eu não pude evitar semelhante desordem que alarmou o povo deste lugar e escandalizou um grande numero de pessoas que affluiram ao azylo violentado, por só ter cinco praças a minha disposição.

Pego-vos providencias, mandando ao menos quinze praças para conter certos desmandos e, no caso negativo, a minha demissão. Saude e fraternidade. Ao Illustre Cidadão Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado M. D. Chefe de Policia deste Estado. O Delegado de Policia, Francisco Xavier Pereira Sabral.—Confirme, O Secretario, *Apollinario J. Barbosa*.



A REPUBLICA

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Os nossos adversarios, por indole ou perversidade sempre desleaes, con tra a evidencia dos factos...

Nescios, quando pensam que deste modo podem ofuscar o brilho do nos so triumpho!

Parvos, quando suppoem, que en contrarao assim uma justificativa a imensa derrota que soffreram!

Imbecis, quando lamentando não te rem a posse dos elementos officiaes, nenhuma prova exhibem de que esses elementos constituisssem um factor da nossa victoria!

Formulando um registro de nova es pecie, elles não mostram, não partic ularisaram quaes os factos altamen te dignos...

A declamação, e somente a decla mação!...

Frivola desculpa dos que perdem, ultimo refugio dos vencidos.

Atrevem-se fallar em orgulho de fa milia, incapazes de sentir e compreen der esse intimo e sagrado patrio nio dos homens de bem...

Enturecem-se contra um predomínio, que taxão de otiioso, quando devem es tar convencidos de que, se tal predomi nio houvesse, não podia ter esse qua lificativo, porque seria a consequencia logica, necessaria do patriotismo, da firmeza de crenças e communhão de ideias sobre o mercantilismo...

Dizem sentir o palpitar do coração da patria, como se fossem verdadei os e sinceros patriotas — os reprobos, os desvaírados, os maus cidadãos, repel lidos e enxotados.

Aprogoam que as repartições pu blicas foram victimadas, quando pelo novo systema eleitoral, soberanamen te se os demente, provando se que di versas dessas victimas tiveram a mais franca liberdade, votando em chapu batida da opposição.

Propalam que o capitão do porto a balroou todos os matriculados, amea çando os mais renitentes, quando está no dominio publico, e toda esta capi tal sabé que não foi e se illustre cavalleiro, nosso muito, distincto amigo, quem procurou corromper a consciencia de pobres maritimos, offerecendo lhes dinheiro ou subtrahindo-lhes artificialmente os titulos.

E porque a cabala infrene que de senvolveram não produziu os effeitos que esperavam, ou porque o estandarte dos vencedores, que já sup punham hasteado nos seus acampa mentos, tremula brilhante e altivo em nos sos arraias, cegos e apaixon ados investem contra todos e contra tudo.

E porque de outros municipios nos chegam as mais gratas noticias de ig uaes triumphos, das mesmas victori as vantajosamente alcançadas, senti ndo-se mais afastados do poder que tanto ambicionavam, atiram-se con tra a pessoa do digno Governador, pe lo unico crime de ter sabido conquistar o respeito, a estima e a consideração dos homens de bem.

Telegrammas

VICTORIA, 9 de Setembro de 1892. Governador do Estado.—Foi instalado hoje solemnemente o Congresso Legislativo deste Estado em sua primeira sessão ordinaria...

BELEM, 13. Governador do Estado.—Chegaram á 5 amnistia dos Rio Branco quasi todos doentes febre.

RIO, 12. Circular.—Aos Governadores dos Estados. —Marechal Floriano não se manifestou contra o mudanç. burocratica como positivamente se dizia. Sr. Miguel Lemos em nome do apos tolado positivista; como vice presidente Re...

publica Marechal respellara doliberação Con gresso; como militar, defenderá symbolo da Patria, qualquer que elle seja e como simples cidadão preferirá que este symbolo não deixe lugar suspeito seita.—Saudo-vos e peço publi queis.—Coronel Valada.

(Do Jornal do Recife) RIO DE JANEIRO, 1. de Setembro. Na Camara dos Deputados o Sr. Oliveira Va ladão apresentou os seguintes projectos:

A bandeira nacional tará no centro um losan go amarello em vez de esphera e as arnuas es trelacidades no art. 39 do Decreto n. 4, as quaes servirão tambem para sellos e sinetes. Não ter á inscripção alguma;

—Limitação de prazo para vigorar as isen ções concedidas até ulteriores providencias dadas nesta sessão.

RIO DE JANEIRO, 2. Foi reorganizada a brigada policial. Tendo os vapores Allemão «Morsburg» e in glês «Chancery», procedentes da Europa, deso bedecido a intimação de não communicarem com a terra, que lhes fôra feita pela Fortaleza de Santa Cruz, com tiros de polvora secca, foram pela mesma fortaleza dados tiros com ba las, os quaes attingiram a ambos, sendo que o «Chancery» ficou em perigo por ter sido meti do a pique, em consequencia de ter soffrido um rombo no costado.

Foram-lhe prestados todos os socorros. Foram consideradas extensivas á marinha as disposições relativas a maioridade dos filhos varões dos officiaes do exercito para a per ceção do Monte-Pio. Foi dispensado, á pedido, da directoria do commercio, no Ministerio da Agricultura; o Dr. Aristides Galvão de Queiroz, sendo promo vido á mesma directoria o Dr. Thomaz Wal lace da Gama Cochrane.

S. PAULO, 2. As eleições municipaes foram aqui vencidas, em quasi todos os municipios, pelos candida tos governistas.

BERLIM, 2. Em Hamburgo augmenta a epidemia do cholera-morbus, registrando-se diariamente grande numero de casos, sendo muitos fataes.

RIO DE JANEIRO, 5. No Senado tomou assento o Sr. Christiano Beuedeto Ottoni.

Na Camara dos Deputados o Sr. Leite e Otitica expoz os meios de melhorar as finan ças do paiz. A mesma casa do Congresso reconheceu os poderes dos Srs. Francisco de Mattos e Mano el de Oliveira Soares, que prestaram o com promisso do estylo, deixando de reconhecer os do Sr. Lycurgo de Mello, por consideral-o incompativel.

Foi considerado extensivo a todos os portos da Republica o art. 7 do decreto n. 4955, de 4 de Maio de 1872. RIO DE JANEIRO, 10. O Dr. João Monteiro Peixoto vai publicar uma obra sobre a universalisação do direito. Falleceu hoje o Visconde de S. Francisco, director do Banco do Brazil.

Foi approved, em terceira discussão o or çamento geral da despeza. Depois de dous annos a navegação de cabo tagem sera somente nacional.

Na Camara dos Deputados fallaram sobre as emissões os Srs. Leite e Otitica e Casimiro Vieira Junior, aquelle a favor da encampação das mesmas, e este contra.

A taxa de cambio esteve hoje á 11 3/4 d. por 1\$200; soudo as libras cotadas a 21\$100.

A REPUBLICA TRIUMPHANTE

Audacioso e budionico, cheio de necedades e de arreganhos des peitados, appareceu o Rio Grande do Norte de 14 do corrente.

Cadaveres que são no conceito pu blico, não ha galvanismo que em preste vigor e brilho a essa desbota da e gasta grey, que se debate sem direcção, sem harmonia e sem ban deira, contra o partido republicano.

Não é com apostrophes sedicças e com o vocabulario sujo de suas ar ricirices que os nossos adversarios poderão disfarçar toda a vergonha que lhes deixou a derrota que acaba ão de sofrer no pleito de 11 de se tembro.

A lei eleitoral que vem de ser pe la primeira vez ensaiada no Estado e que nunca antes fôra empregada no Brazil é a prova de confiança que em si mesmo depositam os re publicanos.

Todas as alianças, todos os con chavos foram impotentes diante do immenso prestigio com que nos apoia a soberania popular.

Quanto a execução que teve a lei e à impressão que deixou no espiri to publico, limitamo-nos a transcre ver da secção «Intra Muros» do nos so collega «O Caixeiro» o seguinte criterioso artigo:

O voto descoberto

Está feita a prova da excellencia do voto desco berto. O pleito eleitoral de 11 do corrente patenteou a belleza do systema adoptado pelo legislador estadual, deixando-nos a convicção de que é assim que a republica educa o cidadão, elevando-lhe os brios e fortalecendo-lhe a consciencia.

Foi renhida a luta, talvez a mais renhida que ja se viu entre nós. E ou fosse porque pela primeira vez se execu tava a lei, que consagra a publicidade do voto;

ou porque tratava-se de firmar a institução com munal, em que repouza toda a construcção re publicana, o certo é que o pleito de 11 do cor rente dispersou o mais vivo interesse e acendeu o mais ardente enthusiasmo.

Nesta cidade as secções eleitoraes regorgitaram de povo, sendo minima a abstenção por parte do eleitorado.

E justiça seja feita: as mesas procederam com admiravel correcção, permitindo aos candida tos opposicionistas todas as garantias, ate mesmo a admisión de fiscaes, garantia a que, talvez, no presente pleito não lhes desse direito uma rigorosa interpretação da lei.

Por outro lado, o governo manteve a mais completa neutralidade, demonstrando por seu procedimento a sinceridade da circular de 4 do mez passado.

O funcionalismo pronunciou-se com inteira isenção e liberdade.

Diversos empregados publicos deixaram de concorrer ás urnas, muitos votaram com a opo sición, e outros acceitaram das duas chapas os candidatos que lhes eram mais affeições.

Mas não foi somente a liberdade do voto, ple na e incontestavel, que sahio triumphante dos comicos populares.

O que venceu nessa grande pugna, em que foram combatentes de um lado, o partido repu blicano, de outro—todos os grupos representati vos dos diversos matizes da opposição, o que venceu, dizemos nós, foi a honra da adminis tração estadual.

Quando o illustre governador do Estado, Exm. Dr. Pedro Velho, é vil e indignamente agredi do por uma opposição toda feita de despeitos, odios e ambições; quando se barra com a força de pulmões de aço, que o honrado governador abandonou os principios, fez o sacrificio das i deias, esqueceu o seu passado de propagandista ardente, sincero e entusiasta: quando se pre tende que S. Ex. achase abandonado, que fe z se o vacuo em torno de si, e que o seu governo leva rumo opposto ao ideal republicano, o povo, soberano e juiz, levanta-se e vem prestigiar o governo de S. Ex. com o seu apoio exponta neo, sincero, patriótico e entusiasta.

Diga, pois, a opposição o que quizer. O povo, soberano e juiz, fulminou-a com a mais severa condemnação.

Para nós, como para todos os espiritos calmos, isentos de paixões, o pleito eleitoral de 11 do corrente foi uma verdadeira apothecose: apothecese do Congresso Legislativo que dotou o Estado de um lei, talvez a mais livre que, no genero, se possa encontrar nos diversos Estados da União; apothecese do povo que accentuou, com firmeza, sua altivez e independencia: apothecese, finalmente, do Exm. Governador que, no voto popular livremente expresso, recebeu a affirma ção, solenne e autorisada, da moralidade, justi çça e patriotismo de sua vigorosa e fecunda ad ministração.

O BANQUETE DOS CAIXEIROS

Na tarde do domi go ultimo os be nemeritos moços empregados do com mercio, que tão relevantes serviços prestaram na grande campanha de 11 do corrente, cheios de justo regosijo pela victoria republicana, obtida nas eleições municipaes, reuniram-se no «Hotel de Londres», num lauto ban quete, onde o civismo d'aquelles b i osos filhos do povo commemorava a victoria democratica, contra a liga de todos os inimigos da Republica.

ELEIÇÕES MUNICIPAES

NATAL

1ª Secção

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Westremundo Coelho (65), Fabricio Pedrosa (61), Antonio Barboza (62), João Duarte (65), João Henrique (55), Manoel Joaquim (51), Angelo Roselli (49), Francisco Tinoco (46), José Domingues (45), Pedro Amorim (45), Augusto Leite (43), Antonio Ferreira (43), Pedro Paulo (1), Raymundo Costa (1), Antonio Peixoto (1), Antonio José Barboza (1).

Para Juizes districtaes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Braz de Mello (58), João Avelino (53), Avelino Freire (53), Francisco Carlos (59), Celso Caldas (49), Pernambuco (45), José Calistrato (1).

2ª Secção

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes W. Coelho (43), F. Pedrosa (44), A. Barboza (43), J. Henrique (41), J. Duarte (36), M. Joaquim (32), Angelo (21), A. Leite (28), P. Amorim (27), J. Domingues (27), Ferreira (27), F. Tinoco (21), Affonso Barata (2), Eneas Leocracio (1), J. Fabricio (1).

Para Juizes districtaes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes João Avelino (41), Braz de Mello (38), Avelino Freire (31), Celso (31), Pernambuco (28), Francisco Camara (28), Calistrato (1).

3ª Secção

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes W. Coelho (43), Angelo (45).

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes A. Barboza (44), F. Pedrosa (42), J. Duarte (41), F. Tinoco (39), P. Amorim (39), A. Leite (39), J. Henrique (39), Ferreira (38), J. Domingues (38), M. Joaquim (33), Paulo Antunes (1), Moreira Brandão (1), E. Leocracio (1).

Para Juizes districtaes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Celso Caldas (44), Pernambuco (43), Braz de Mello (41), F. Camara (39), J. Avelino (39), Avelino Freire (37).

4ª Secção

Para Intendentes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Fabricio (45), J. Henrique (44), Westremundo (43), M. Joaquim (43), J. Duarte (42), A. Barboza (41), Angelo (31), A. Leite (31), J. Domingues (30), F. Tinoco (29), P. Amorim (28), Ferreira (28), A. Peixoto (2), Raymundo Costa (2), Pedro Avelino (2), Joaquim Gomes (2), Raymundo Capella (2), Balbino Cavalcante (2), João Avelino (1), Affonso Moreira Loyola (1).

Para Juizes districtaes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Braz de Mello (46), J. Avelino (43), Avelino Freire (42), P. Pernambuco (33), Celso Caldas (31), Francisco Camara (29), Paulo Antunes (1), Affonso Loyola Barata (1).

5ª Secção

Para Intendentes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Westremundo (55), Fabricio (54), J. Henrique (54), A. Barboza (54), M. Joaquim (53), J. Duarte (52), Angelo (35), F. Tinoco (32), J. Domingues (33), Augusto Leite (34), Antonio Ferreira (34), P. Amorim (33), Pedro Garcia (1), Joaquim Ignacio (1), Olympio Tavares (1), Raymundo Costa (1).

Para Juizes districtaes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes J. Avelino (55), Braz de Mello (54), Avelino Freire (51), Celso Caldas (36), Pernambuco (35), Francisco Camara (33).

6ª Secção

Para Intendentes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Fabricio (67), J. Henrique (63), Westremundo (64), A. Barboza (61), M. Joaquim (63), J. Duarte (62), A. Leite (31), J. Domingues (32), P. Amorim (32), F. Tinoco (32), Angelo (31), Ferreira (29), A. Peixoto (3), R. da Costa (3), P. Avelino (3), Joaquim Gomes (3), R. Capella (3), Balbino Cavalcante (3), José Antonio Areias (1), Tertuliano (1), E. Leocracio (1), Hermogenes (1), Affonso Loyola (1), Alfredo Pereira (1).

Os cidadãos A. Leite, José Domingues, P. Amorim, F. Tinoco, Angelo e Ferreira, tive ram um voto em separado cada um.

Para Juizes districtaes

Table with 2 columns: Candidate Name and Votes. Includes Braz de Mello (69), J. Avelino (68), Avelino Freire (63), Celso Caldas (35), Pernambuco (31), Francisco Camara (30).

Os tres ultimos tiveram mais um voto em separado cada um.

Obtiveram 1 voto os cidadãos José Antonio e J. P. de Andrade.

TOTAL

Estão eleitos:

Table with 3 columns: Candidate Name, Party, and Votes. Includes Westremundo Coelho (319), Fabricio (316), Antonio Barboza (303), João Henrique (295), João Duarte (288), Manoel Joaquim (278), Angelo (219), Augusto Leite (209), José Domingues (205).

Supplentes

Table with 3 columns: Candidate Name, Party, and Votes. Includes Pedro Amorim, Tinoco, Ferreira, Antonio Peixoto, Raymundo Costa, Balbino Cavalcante, Joaquim Gomes, Pedro Avelino, Capella.

Juizes districtaes

Table with 3 columns: Candidate Name, Party, and Votes. Includes Braz de Mello (306).



Table of election results for various municipalities including Joao Aveilino, Celso Caldas, and others, listing candidates and their respective party affiliations.

Table of election results for TAIPU, listing candidates like Francisco de Paula Paiva and Joao Estanislao de Oliveira, along with their party affiliations.

toda parte e a bocca cheia—que o governo actual está isolado; que os melhores amigos o tem abandonado; que vive nos ares. Não. Apesar do mais indecente consorcio d'elles que, não ha muitos dias, esbofetavam-se; não obstante o ajuntamento hybridado dos elementos os mais heterogeneos, sem nenhuma communhão de principios, tendo somente por unico objectivo a destruição, e por armas de combate a mentira e a calumnia, foi grande e imponente o nosso triumpho! Não. Os briosos eleitores do municipio de Natal não podiam trilhar esse caminho tortuoso, escuso e estreito, que lhes aconselhavam os desvaireados inimigos da liberdade, deixando a larga, franca e directa estrada, que conduz ao progresso, ao engrandecimento da patria! Os derrotados, reduzidos á suas verdadeiras proporções, por ahi vagueiam, arrastando-se envolvidos nessa bandeira de farrapos, que tinha por emblema—a negação de todas as verdades, a subversão de todos os bons principios. Desprezados pela opinião publica, elles ahi ficam assignalados, conservando na frente o ferrete ignominioso de —mãos cidadãos. Entretanto que os vencedores, os nossos dilectos amigos e distinctos coreligionarios, não embriagam-se com o brilho da victoria, e em nosso triumpho só encontram novos incentivos, para se fortalecerem nas ardentes creanças, que nutrem, de bons e esforçados republicanos. Continuando a affrontar, impavidos, todos os perigos, e a bater-se com o mesmo ardor, com o mesmo civismo, serão sempre pela REPUBLICA, pelo Municipio e pelo Rio G. do Norte.

DESEMBARGADOR FERREIRA DE MELLO

Este nosso illustre amigo acaba de receber da heroica população de Canguaretama uma elevada prova da muita estima e apreço que lhe dedicão os seus numerosos admiradores daquela localidade. No sabbado, foi-lhe offerecido, como despedida, uma brilhante e animada soirée de despedida, onde a elite dos habitantes da cidade da Penha, manifestarão a saudade que ali deixava o amigo exemplar e probo magistrado que deixava o juizado da Penha para vir honrar uma das cadeiras do Superior Tribunal de Justiça. Justa homenagem. De Macão chegaram ante-hontem os nossos prestimosos coreligionarios Dr. Artur Cavalcante, Raymundo Nouato, Francisco Gomes e Francisco de Souza. Cumprimentamos affetuosamente os nossos illustres amigos, com tanta maior satisfação, quanto acabão elles de obter naquelle importante municipio, uma das mais assignaladas victorias do partido republicano no reinado pleito de 11 de setembro.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão em 11 de Setembro de 1892 Presidencia do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara—Secretario, Falcão Filho. Ao meio dia, na sala das conferencias do Superior Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores: Jeronymo da Camara, Presidente, Ferreira de Mello, Chaves Filho, Procurador Geral, Olympio Vital e José Climaco, abre-se a sessão. E' lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior, e lido o expediente; DISTRIBUIÇÕES Aggravos de Petição Nº 8—Ceará-mirim—Aggravante—D. Urcicina Ribeiro e Dantas e outros—Aggravado Dr. José Paula Antunes—Ao Sr. Desembargador Vital. DISCUSSÕES E DECISÕES Appellações Crimes: Nº 1—Canguaretama—Appellante o Juiz de Direito—Appellado José Germirio Eugenio—Relator o Sr. Dr. Souto—Mandou-se submeter o appellado a novo Jury. Nº 8—Goyaninha—Appellante, o Promotor Publico—Appellado, Francisco Joaquim da Silva, conhecido por Francisco Batata—Relator o Sr. Desembargador Ferreira de Mello—Mandou-se submeter-se o réo a novo Jury. E' nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Visão—Falcão Filho.

Ao nosso distincto amigo Olympio Tavaros e a sua virtuosa senhora apresentamos as nossas condolencias pelo inesperado golpe que a cabode soffrer, com a morte de sua mimosa e interessante filhinha Mabel.

Quartel do Commando do 31 Batalhão d'Infantaria, em Natal, 9 de Setembro de 1892.

Publico para conhecimento do Batalhão, devidos effectos o seguinte: Louvor—Formou no dia 7 do corrente este Batalhão, para uma passeata em commemoração ao anniversario da Independencia do Brazil, dia immorredouro para a Patria que rejubilava de prazer e contentamento por ter-se libertado do jugo estrangeiro a 7 de Setembro de 1822. Não foi esquisito ao Exercito nesta Estado commemorar-se uma data tão importante e gloriosa. Orgulhosos por commandar um batalhão como este, que, nesses dias de festa nacional sempre que se exhibe em publico, excede com o seu estado de acção a expectativa de todos, ufano-me em dizer, que no Exercito Brasileiro, actualmente, o 31 Batalhão d'Infantaria é um dos melhores corpos arregimentados que existem, ja em acção ja em disciplina, qualidades estas que o elevão no conceito do Exercito e da Patria. Nenhum official que tiver a felicidade de commandar este Batalhão, deixará de possuir-se de immensa satisfação por que o seu pessoal, todo morigerado, torna mais suave a espinhosa commissão do commando. Portanto, satisfetissimo, como me acho, pelo estado invejavel de acção, ordem, zelo e disciplina, com que se trouxe mais esta vez o Batalhão de meu commando no dia 7, louvo por este motivo o. com todo effusão, os meus distinctos camaradas: —Commandantes de companhias: —Capitão da 1.ª Manoel Joaquim do Nascimento Machado, da 2.ª Alberto Gavião Pereira Pinto, da 3.ª Felipe Bizarra Cavalcante, da 4.ª Manoel Alexandre Pessoa de Mello; Tenente Adjudante interino Estarmiro Augusto d'Athayde, Alferes Quartel mestre Luiz Lovellar Leite, Alferes secretario Francisco Barros, Alferes Francisco Baptista Torres de Mello, Joaquim Villar Barreto Coutinho, Alipio Nobre e Aristides do Rêgo Monteiro, que cada um, na esphera de suas attribuições, muito e muito tem concorrido para o lisonjeiro estado em que se acha o Batalhão, especializando o distincto Major Fiscal Claudino de Oliveira e Cruz que em tão poucos dias de exercicio de seu posto, neste corpo, tem demonstrado ser um militar provecito, excellente auxiliar, zeloso, assiduo, intelligente e bom camarada. Louvo tambem a todos os inferiores e mais praças em geral que comparecerão á dita formatura, pela maneira lúida, com que se houverão no dia já referido, apresentando-se cada um, digno de estima do publico, dos seus superiores e especialmente do seu Chefe e determino que este elogio seja averbado nos respectivos assentamentos. (Assignado)—P. Antonio Nery—Tenente Coronel. Conforme, Francisco Barros.—Alferes Secretario.

Quartel do Commando da Guaranição do 31 Batalhão d'Infantaria, em Natal, 13 de Setembro de 1892.—Ordem do dia nº. 43.—Publico para conhecimento do Batalhão effectos o seguinte:—Elogio.—Tendo de embarcar para o Norte, com destino ao estado de Amazonas o cirurgião de 4.ª classe d'armada Dr. Eduardo Marinho, que ha quasi 3 annos, aqui presta os seus serviços na Companhia de aprendizes marinheiros, e á requisição do Commando d'esta Guaranição, coadjuvava os trabalhos da junta militar de saúde, onde patenteou a sua pericia e dedicacão, não só em relação áquelle serviço mais ainda disinteressadamente a prestar os seus cuidados medicos á officinas e praças do Batalhão que o buscavão no leito da dor, para mitigar os seus soffrimentos, e que como verdadeiro apostolo de sciencia medica, a cada se recusava, corre-me pois o dever de, como primeira autoridade militar e Chefe d'esta Guaranição, agradecer tão importante serviço louvando-o pelo seu zelo, dedicacão e prociencia, do que deu exuberantes provas. E sentindo a retirada de tão prestimoso auxiliar no serviço publico, dou parabens á guaranição do Estado de Amazonas que vai receber em seu seo tão distincto profissional, que pelas suas virtudes civicas e militares ha de se tornar ali não só digno de todo apreço dos distinctos companheiros d'arma, mais ainda do bom povo daquela Capital. (Assignado)—Pedro Antonino Nery.—Tenente Coronel.

SECCÃO LITTERARIA

SONETO O vento que sussurra brandamente, Traz-me ao coração a lembrança De mais fastuosos e engracados dias, Que já vão do tempo na folgaça; E o mar que ao longe brada Com voz de bronze, repercutindo irado, Traz a minha alma tímida esparruada De renovar os dias do passado. Mas, quando o dia é calmo e soffocante E não tem sob si um manto azulado, Eu sinto então, o que senta, ledo amante, Quando longe da mulher que ama Com firmeza, com amor constante; Ou quando por ella doudamente chamo! (Manoás, 23 de Agosto de 1892. Clod' E. Myro. (Foi escripta no Ceará, em 1889) DIZ-SE A Versal Minha senhora! conceda-me um instante, Dois minutos sequer de placida attenção, Para narrar-lhe breve e sem divagação A verdadeira historia de um infelis amante... Trata-se de nós; não grita... não se espante. (Que Deus não se livrou da ruim diffamação) Pois dizem as más linguas que vosso coração E' meu, sendo que eu jurei vos ser constante,



Rosa-sé, senhora, que o nosso casamento  
Será de mau agouro, porque o meu intuito  
É torpe; e eu não quero deixar os i sem pontos:

Me disse um bom amigo e disse sem rodeios,  
Que tom V. Exa. receios... os receios,  
Que tinha muito amor... aos vossos vinte contos:

Elmano, o Indiano.

VIAGEM AO PASSADO

Minha mãe,  
Pobre folha que o vento arrebatou,  
Pobre cope de lágrimas quebrado...

LUIZ MURAT.

Vejo-a: está morta e tristemente fria  
Toda de branco no fúnebre caixão,  
Aquella santa alma, aquelle coração,  
Vae ver da campa a solidão sombria.

Leio em seus olhos a ultima agonía,  
Leio em seus labios a ultima expressão:  
Como foi grande e lugubre a enoção  
Que sentiu, quando a vida lhe fugia!

P'ra mim foi seo extremo pensamento...  
Os lamentos cauticos do vento  
Levaram para si o ultimo gemido...

Oh! mãe, descança em paz! Talvez serena  
Lida minha alma beije a mão pequena  
Que abençoava o filho teu querido!

II

Rosa do amor, rosa porpurea e bella  
Quem entre os gotos te esfolhou na campã?

A. GARBETT.

Passarinhos, guardai o meo segredo...  
At! o segredo que alegrou-me out'ora,  
— Romance d'aquelle affecto ledo  
Cuja lembrança me atormenta agora —

Nada mais resta... já se forio embora  
As ramagens, as sombras do arvoredor,  
Bem como o mar, no angulo do rochedo,  
Soluça em mim o pranto a toda hora.

Embalde eu chamo: Inhã, róla sentida,  
Balsamo que curava as minhas dores,  
Fimou-se como a rosa empaltecida.

Oh! são assim as paginas da vida:  
Mil amarguras perto de cem flores...  
Ao pé do riso — a lagrima dorida!

III

Supplicá o dor,  
Quero amor! Quero vida!

C. DE ABRÉO.

E dia claro, o sol, rutilo, bendito,  
Ha muito que illumina as serranias,  
Como um sopro de Deus as ventanias  
Vão soluçando um cantico infinito.

E dia, e faz-se noite em meo espirito!  
Magoas travosas e melancólicas  
Enchem-me o craneo de fundas agonias  
De um pensamento letifico, maldicto!

Não mais, dorcs cruéis... Sim! não mais!  
E negro-o pungir, com que, dores fataes,  
Meo coração vós tendes espelgado!

Sinto no cerebro o genio refulgir  
Deixa-me sonhar com glorias do Porvir  
Em treca das tristezas do Passado!

Angicos, 1892.  
H. CASTRICIANO.

UMA ESMOLA

(A Elmano, o Indiano)

«Ricos, vós que passaes  
Dai-me uma esmola por Deus!  
Sou orphã, não tenho paes;  
Sou cega, não tenho luz!

E logo ao sorrir da vida  
Carrego uma grande cruz!  
Sou afortunado, nobres;  
Feliz é a vossa existencia!

Dai um otulo aos pobres  
Que o Deus Supremo bendiz.  
Eu sou mendiga creança  
Eu sou menina infeliz!

Meu tecto é a aboboda anilada  
Do céo que minha sorte vé;  
Meu ponto é a dura calçada  
De vosso liudo aposento!

A noute é meu tençal  
O azul do firmamento!  
E o povo em ruído passava  
Descuidado e impiedoso

E nem se quer reparava  
N'aquelle mão que pedia!  
Ai! d'aquelles a quem faltam  
O pão, o lar e a sympathia.

«Vede-me, vós que passaes  
Dai-me uma esmola por Deus!  
Sou orphã, não tenho paes;  
Sou cega, não tenho luz!

E logo ao sorrir da vida  
Carrego uma grande cruz!  
Natal, 10—9—1892.  
OSCAR WERNER.

SOLICITADAS

AO PUBLICO

Ha, infelizmente, na imprensa, uma socção, d'on-  
de emanam a flux todas as impurezas dos coraçãoes  
de lama, todas as vilanias das almas tenebrosas que,  
atlastando-se matiosamente da linha recta da ver-  
dade, chaturam-se no todo da calumnia, ora sty-  
guatisando caracteres impolitos, ora vomitando a  
bilis que lhes mina a existencia.

Quando alguém sente-se nullificado perante a  
sociedade e quer dar expansão aos seus mais ins-  
tinctos, recorre, quasi sempre, a essa valvula d'on-  
de se evaporam as fadouras da degradacão.

E, abrigado á essa especie de cloaca, não conse-  
guindo, á todo o custo, arrastar até si os bons, des-  
deja-lhes o impuro chato, calumnia-os.

O illustre doutor Ronaldsa Brandão, indignado  
com os que não auxiliam-no em sua tarefa gloriosa  
nem applaudem-no em suas opiniões, com os que  
a elle não se nivelam nem delle se approximam, em  
artigo publicado no «Município» sob a epigraphe—  
«Respondendo», procurando atassallar-me, talvez em  
pretexto do partido a que se filia, qualifica-me de  
estafeta de calumnias, porque uzei de alguma fran-  
queza, manifestando-me acerca da cauza que moti-  
vou a sua retirada do partido republicano.

Olvidando as suas frequentes censuras de outr'ora  
aos que magistavam injurias e atiravam apodos  
venenosos aos seus adversarios, o doutor Ronaldsa  
Brandão, actualmente talvez porque envogada a sen-  
da lortosa de uma politica corruptora, esquece o  
seo passado, renega os principios que defendia e  
procura morder a honra dos que, não ha muito,  
mereciam-lhe os maiores elogios, a mais decidida  
confiança.

É incoherente e astucioso!

Não prejudica-me de modo algum, a manifestacão  
pretendida e despedida do illustre congressista, pois  
logo-já reconheço e, segundo informacão de pes-  
soa honesta, já sabem que o seu honro agachar-  
se quanto precisa de um individuo, para depois em-

prestar-lhe defeitos que não tem, si este não reza  
pela sua cartilha.

Não pretendia dar resposta ao autor da verrina a  
que me reitro. As suas allegações tem a consisten-  
cia de uma bolha de sabão e o peso de uma lã de  
aranha. E, por isso, por mais esforços que empre-  
gasse, não conseguio indignar-me. Tal é a logica do  
que escreveu o redactor chefe do «Município».

Vou responder simplesmente para assegurar a ca-  
beça de uma vilhora que rasteja pelas ruas desta ci-  
dade, espreitando a occasião de lançar-me aos calca-  
nhares o seo espirito venenoso.

Diz o illustre Dr. Ronaldsa na alludida verrina:  
«Um estafeta de calumnias (ha muitos por ali),  
disso confabulando em lugar publico nesta cidade  
que eu estava despeitado com o Dr. Pedro Velho, por  
que pretendia um emprego, mas com augmento de  
ordenado, e que aquelle estava resolvido a dar o em-  
prego, mas sem o augmento pedido.»

É bastante intelligente o meu detractor para com-  
preender que não é com apostrophes violentas que o  
jornalista se defende das accusações que lhe são  
feitas.

Devia antes ter esmerilhado os seus actos e se ma-  
nifestado largamente sobre as nossas conferencias no  
seu escriptorio, no caminho do Extremoz quando fi-  
zemos juntos a ultima viagem ao Natal e finalmen-  
te em Extremoz, em casa do seu compadre Alexan-  
dre Sant'Anna.

Nestes lugares, reflecta um pouco o meu detractor  
e se recordará que disse-me: «Sr. Dantas, no Ceará-  
mirim, não posso ficar na direcção da politica, por-  
que estou incompativel com o Felismino, etc. Si me  
derem o lugar de Director da Instrucção Publica,  
augmentando-o ordenado para 3.000.000, irei para  
a capital auxiliar o Dr. Pedro Velho, envidarei to-  
dos os meios afin de nomear o secretario e lá abrirei  
o meo consultorio medico.»

Poucos dias depois, voltando de outra viagem que  
fiz ao Natal, deu prova mais frisante de que desejava  
tanto aquelle emprego e não pousaria esforços  
(desejado-o) em auxiliar o partido republicano, pois  
tomou-me da seguinte maneira: «Estou resolvido a  
mudar a minha familia para Extremoz e a transportar  
minha typographia com todos os materiaes  
para a capital. Auxiliado por amigos, vou redigir ali  
um jornal, espero ser nomeado Director da Instruc-  
ção publica e entro a convicção de que, abrindo o  
consultorio medico, poderei fazer um 6.000.000 an-  
nualmente. Que diz a respeito, meu amigo?»

Respondi: acho bom.  
Ao mencionado Alexandre de Sant'Anna disse  
tambem o dr. Ronaldsa o que venho de declarar;  
pois, em conversa com aquelle cidadão acerca dos ne-  
gocios politicos desta cidade, elle expoz-me ininven-  
tadamente todas as pretensões de lá, acrescentando  
que o Sr. Augusto Severo promettera-lhe que ao il-  
lustre redactor do «Município» seriam proporci-  
onadas todas as commodidades em Natal.

Podia invocar o testemunho de dous amigos, aos  
quos, logo após as declarações que o dr. Ronaldsa  
me fazia, eu transmitia lhes o estado do partido que  
merecia e ainda me puz o nosso apoio; mas, para não  
involvel-os em questões de pequena importancia, cito  
apenas o nome de um compadre do meo inimigo  
(de hoje).

Antes de concluir o seo escripto, acrescenta o  
meo infeliz adversario: «Nunca fui pretendente a em-  
prego para mim, e aqui no Rio Grande do Norte só  
solicitei um, sem especificação, para um mocinho,  
que hoje está do lado de lá muito satisfeito.

Não ha duvida, e este um insignificantisimo e-  
lemento de que se pode servir um individuo para o  
desafogo de odios concentrados.

Tenho visto muita picardia em politica, muita ar-  
bitrariedade em nome da lei, muito sophisma em  
nome da verdade. Mas o que ainda não vi, foi de-  
nunciar a uma mesma acanhada, pequenina, sahir tanta vi-  
lania...

Certo que nada mais devo dizer relativamente ao  
ultimo periodo que transcrevi. Está, pois, esgoiada a  
materia do «Respondendo», na parte em que o redac-  
tor chefe do «Município» procurou amesquidar-me.

Não terminarei sem dar uma explicação ao Don-  
tor Ronaldsa.—Estou e estarei sempre prompto a  
render homenagem aos dotes de sua intelligencia, ao  
seo robusto talento. Se não me visse injustamente  
acimado de calumniador, eu, que simplesmente ti-  
ve o enorme defeito de, na quadra mais difficil,  
ser um audaz proselyto da amizade, não viria de cer-  
to ferir aquelle por quem expuz o meo peito aos ti-  
ros (seja-me licito dizel-o) de uma turma de poderos-  
os.

Certo que não onsaré negal-o.  
Assim procedendo, obedeco aos impulsos de mi-  
nha consciencia importando-me pouco em saber si  
satisfaço ou não a quem procura, vitemente, assacar-  
me de infamias.

Ceará-mirim, 22 de Julho de 92.

Luiz Dantas Netto.

Angicos, 24 de Agosto de 1892.

Srs. Redactores.

Li, hoje, o numero 133 do «Rio Grande do  
Norte», por me haver offerecido um sebastianista,  
encarecendo, insistindo que me manifestasse  
a respeito dos artigos que continha a sua pagina  
de honra. Li-os com a maior attentão, e li-os.  
Deixe-me por mais de quinze minutos na letu-  
ra do seguinte periodo do primeiro artigo:

«O sr. senador José Bernardo e seus amigos  
que com-nosco formaram a triplice alliança, que  
dizão hoje, o que é e o que vale o pretendido  
chefe republicano, que pouco a pouco vê-se for-  
mando o vacuo em torno de si.»

A principio, foi um movimento de extase que  
produziu-me essa alluvia de torpezas, depois um  
movimento de asco desdenhoso e mais tarde  
um ardor de colera horrivel, indizivel.

Após bem formadas apreciações, procurando  
ficar de bom humor, disse ao adversario: quan-  
to ao coronel José Bernardo, não poulo a me-  
nor davi la sobre a união, por que não é esta a  
primeira vez que elle procede de igual maneira;  
mas, quanto ao Dr. Nascimento Castro, não on-  
so acreditar que tenha combinado em tal allian-  
ça.

—De accordo, respondem-me o sebastianista. Is-  
to mesmo já tenho revelado a todos quanto inda-  
gam pelo pacto que traz ao conhecimento do pu-  
blico «O Rio Grande do Norte.»

E foi-se embora o castriista nutrido a con-  
vencão e empregando todos os meios para conven-  
cer os seus amigos de que o Dr. Nascimento ha-  
viase aliastado do venerando senador, acres-  
centando que, com esse rompimento do honrado  
baeharel, perdera muito o partido Castro-Ber-  
nardista.

Fago justicia ao caracter do honrado advogado  
e habil jornalista; por tanto, não devia acreditar  
que cooperasse de semelhante alliança que  
traz em consequencia desdouro a humilhação  
aos seus brios e a sinceridade e pureza dos mo-  
veis que o tem guiado na vida publica.

No dia seguinte, appareceu-me novamente o  
adversario, tremulo titubando estas palavras:  
«meu amigo, não cria em homem politico, si  
o Nascimento é espiado, e tem temperamento  
rijo, passou agora pela mais pesada encavalura.  
Está decididamente, sem a menor duvida, sol-  
dado com o José Bernardo e consequentemente  
com os lizes Castro e Garcia.»

Choro de indignação, repelli o portador da no-  
ticia, pedindo que fosse mais justo em aquilatar  
o merito do illustre cidadão.

Fiz-lhe sentir que o illustrado advogado, sob  
os golpes rudes do orraclismo, em extrema po-  
breza, nunca deixou contrahir-lhe os muscu-  
los es podridos gangrenosos da covardia, nun-  
ca consentiu anilharem-se em seu peito senti-  
mentos indignos, mercantios.

Diante de expressões tão encomiasticas, atra-  
das com accerto da mais profunda convicção,  
não insistiu o adversario no juizo assas desfav-  
oravel que formava a respeito do Dr. Nascimento  
Castro.

Seria commetter a maior das injusticias, acre-  
ditar o humilde autor destas luthas, que um  
grande homem, tendo hontem se dirigido a uma  
grey, afirmando-lhe: em quanto baterem os nos-  
sos pulsos, e manejarmos a penna, em quanto es-  
tivermos na imprensa, um dos nossos principaes  
esforços será, arrancando-vos a mascara, apre-  
sentar ao publico toda a hediondez do vosso ca-  
racter, toda a vileza do vosso procedimento,—ho-  
je desca de sua dignidade, abraçando os typos  
que representam a mesma grey.

Digam-me agora, srs. redactores: é verdade  
que o distincto cidadão a que me reitro copar-  
ticipa do pacto ou alliança que formaram os nos-  
sos representantes José Bernardo e Castro? Nós,  
os Angicanos, precisamos de vossa resposta no  
mais curto prazo possivel. Agradeça-vos—Vosso  
correligionario e amigo.

T. M.

A MEMORIA DO MEU PRESADO AMIGO  
E COLLEGA CINCINNATO CHAVES

E' triste ver a flor que desabrocha  
Ou que no Prado ou na deserta rocha,  
Pende no fraco hastil!

E' bem triste dos annos dos verdores  
Horror mancebo no brotar das flores!  
C. DE ABRÉO.

Longe da patria, deste seo amigo  
Lá n'essa plaga que nos fica alein,  
A tua vida se sumiu nas ancias  
Da negra morte que buscar nos vem.

Baixaste a fronte, esperanças jovens,  
Como a florinha que ao sol murchou,  
Quando te achavas na mais bella idade  
A mão da morte sobre ti pousou.

Ingrata sorte perseguiu-te, amigo,  
Que tal sentença te lavrou os céos  
Não permitindo que do mundo as glorias  
Te cingissem a fronte divinas trophéas

Eu que lamento esta dôr infinda  
Que dilacera os amigos teus,  
Render-te venho u'm plangente canto  
Um ai sentido dos pezares meus,  
Natal, 14 de Maio de 92.

João Carlos de A. Gondim.

Olympio Tavares e sua mulher man-  
ifestam sincera gratidão ás pessoas  
que se dignaram comparecer ao en-  
terro de sua estremecida filha, Ma-  
bel, fallecida na manhã de 15 do cor-  
rente.

Natal, 17 de Setembro de 1892.

Os abaixo assignados, viúva, fi-  
lhos, genros e sobrinhos do Pro-  
fessor Antonio Corsino Lopes de Ma-  
cêdo, fallecido a 31 de Agosto ulti-  
mo, veem á imprensa agradecer  
profundamente ás possóas que se  
dignarão assistir a missa que os mes-  
mos mandarão celebrar por suffragio  
de sua alma no setimo dia de seu  
fallecimento na capella da Villa do  
Taipú. Villa do Jardim de Angicos,  
8 de Setembro de 1892.

Dina Corina Lopes de Macêdo,  
Antonio Corsino Lopes de Macêdo,  
João Corsino Lopes de Macêdo, Iza-  
bel Generina de Macêdo Nobre, An-  
na Corsino Lopes de Macêdo, Vi-  
cencia Corsino Lopes de Macêdo,  
Pedro Nobre de Almeida, Sebastião  
Nobre de Almeida, João Baptista  
Nobre de Almeida, Manoel Abdias  
Nobre de Almeida, Francisco de As-  
sis Nobre de Almeida, João Maria  
Nobre de Almeida e Maria Emilia-  
na da Camara Nobre.

DESPEDIDA

O abaixo assignado, seguindo ho-  
je para a Capital Federal no vapor  
«Alagoas» da companhia Loyd Bra-  
sileiro, despede-se de todos que lhe  
dedicaram amizade e aproveita a  
ocasião para agradecer intimamen-  
te as considerações que lhe despen-  
sou o cidadão Juvino Barretto, pro-  
prietario da Fabrica de Tecidos  
deste Estado, durante o tempo que  
foi seu empregado.

A todos seus amigos offerece seus  
serviços na Capital da Republica.

Natal, — 15—9—92.

João de Mattos Lima.

Fizeram triste figura  
No peito que terminou

Por ineptia ou loucura,  
Por fugatos, perigosos,  
Na cabala indecorosa  
Fizeram triste figura;  
Na mais cheta compostura  
Tudo cahio, baqueou,  
Todo plano naufragou,  
Fiuou-se toda esperança,  
Não lhes valeu a alliança,  
No peito que terminou.

Sujos!

EDITAL

O Cidadão Manoel Joaquim de A-  
morim Garcia, presidente da antiga  
Camara Municipal, faz publico que  
de conformidade com o art. 1º do De-  
creto n. 16 de 5 de setembro do cor-  
rente anno, tendo de proceder-se no  
dia 1 de outubro vindouro á apuração  
geral da eleição que teve logar no dia  
11 do corrente mez, para Juizes Dis-  
trictaes e Intendentes Municipaes que  
teem de servir no primeiro periodo  
da organização Municipal, convida  
aos cidadãos Francisco Antunes dos  
Santos, Estevão José Marinho, Mauri-  
cio Theodoro de Souza, José Lucas da  
Costa, Francisco Gomes da Rocha  
Fagundes, Miguel Pinheiro Cavalcan-  
te Lobo, José Gervasio de Amorim  
Garcia, Francisco Felippo da Fonseca  
Tinoco, Vestremundo Artemio Coelho  
e Joaquim Xavier de Souza Torres,  
para comparecerem na sala das ses-  
sões do Conselho de Intendencia Mu-  
nicipal pelas nove horas da manhã do  
dia 1º de outubro vindouro, para tomar  
parte nos mesmos trabalhos da a-  
puração. E para que chegue ao conhe-  
cimento de todos, mandei publicar  
pela imprensa e afixar na porta do é-  
dificio Municipal.

Sala das sessões do Conselho de In-  
tendencia Municipal desta cidade do  
Natal, em 15 de setembro de 1892. Eu  
Joaquim Severino da Silva, secreta-  
rio o escrevi. O presidente, Manoel  
Joaquim de Amorim Garcia.

ANNUNCIOS

AO PROGRESSO

DO  
LOBATO

Acaba de chegar para esse estabelecimento  
o que se pode dezar de melhor em fazendas,  
chapéus da ultima moda para ambos os sexos,  
calçados nacionaes e estrangeiros para ho-  
mens, mulheres e creanças. costumes para  
meninos, miudezas, perfumarias, machinas de  
costura, malas para viagem e outros muitos  
artigos que seria enfadonho mencionar. O  
proprietario chama a attentão da população  
natalense e dos suburbios visinhos e princi-  
palmente dos seus bous freguezes, para visi-  
tar o seu estabelecimento, podendo garantir  
commodidade em preços e sempre o mesmo  
agrado e serieidade do costume.

Não custa examinar.  
Tejos a elle para ver e poder crer.

DECLARAÇÃO

Tendo dissolvido a sociedade que girava  
sob a firma de Lobato & Ribeiro — em uma  
Alfaiataria, como consta do distracto social re-  
gistrado na Inspectoria do Commercio desta  
cidade vem pelo presente declarar ao publico  
e aos seus freguezes que continua a mesma  
officina, tendo a frente da mesma um optimo  
official para o bom desempenho de qualquer  
encomenda.

M. M. Lobato.

Confeitaria

A' rua «Voluntarios da Patria,»  
n. 18, prepara-se, mediante encomen-  
da, doces e bolos de qualquer  
especie.

Natal, 14 de Setembro de 1892.

Professor

DE

Muzica e piano

José de Franca Coelho

PRAÇA SENADOR GUERRA

N. 26.

Typ. «A Republica»